Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de novembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº208 | Caderno 1/3 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.944, de 09 de novembro de 2026.
(Autoria: Almir Bié)

DENOMINA JOSÉ VIEIRA SILVA A ARENINHA CONSTRUÍDA NA VILA DE SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Vieira Silva a Areninha construída na Vila de Santa Rita, no Município de Quiterianópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.945, de 09 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INCLUI O DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Milhã, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de dezembro.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

LEI Nº19.946, de 09 de novembro de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE WIEDEMANN-STEINER (WSS) NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Wiedemann-Steiner (WSS), a ser realizada e promovida pela sociedade civil anualmente, na semana que compreende o dia 15 de setembro, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se Síndrome de Wiedemann-Steiner (WSS) uma condição genética rara, nos termos da literatura médica.

Art. 3.º São objetivos da Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Wiedemann-Steiner:

I – informar a população, em especial profissionais de saúde e educação, sobre os sinais da síndrome, como atraso no desenvolvimento, deficiência intelectual e características físicas específicas;

II – promover a inclusão social e educacional das pessoas diagnosticadas, combatendo o estigma e o preconceito;

III – fomentar a disseminação de informações sobre os direitos das pessoas com doenças raras e sobre o acesso a terapias de suporte;

IV – incentivar o diagnóstico precoce como ferramenta essencial para a melhoria da qualidade de vida e da autonomia dos pacientes.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.947, de 09 de novembro de 2026.
(Autoria: Guilherme Bismarck)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BONS VENTOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Bons Ventos, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.127.479/0001-40, com sede no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.948, de 09 de novembro de 2026.
(Autoria: Walter Cavalcante)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CÁRITAS E A SEMANA DA SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual da Cáritas no âmbito do Estado do Ceará, a ser celebrado anualmente, no dia 12 de novembro, data de referência internacional da caridade organizada na Igreja Católica.

Art. 2.º Fica instituída a Semana da Solidariedade, a ser realizada anualmente, do dia 12 ao dia 19 de novembro.

Parágrafo único. A Semana da Solidariedade tem como objetivos a promoção de ações de conscientização, o fortalecimento do voluntariado, a arrecadação de donativos e a realização de debates sobre a superação das desigualdades sociais e a defesa dos direitos humanos.

Art. 3.º As datas de que tratam esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECÍOLA FONSECA TORRES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS** , matrícula 30001206, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 03 de Novembro de 2026. CASA CIVIL, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**, ocupante do cargo de Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, matrícula nº30001583, a **viajar** em objeto de serviço para a cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de novembro de 2026, com a finalidade de participar da reunião referente a revisão da carteira soberana do CAF, representando oficialmente o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas, apresentando a situação física e financeira do Programa PROSATUR, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de n°9/2026 e seus anexos I e II, (1) uma diária e (½) meia, no valor unitário de R$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), total de R$689,55 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de 50% no valor de R$344,78 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), ajuda de custo no valor de R$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R$1.494,03 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos) e passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R$5.466,22 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), diferença de tarifa devido alteração de voo no trecho da volta, no valor de R$2.202,49 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos) perfazendo um total de R$9.162,74 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1°; artigo 2°, incisos I, III, IV e seu §1°; artigo 4°, §2°, inciso II; artigos 8°, 12, §1°; artigo 14 e seu §1°; artigos 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto n°35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n.º 37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**, matrícula 2748-0, Diretor-Presidente, a realizar **viagem** internacional à cidade de Santiago, no Chile, no período de 7 a 15 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Internacional ALADYR, a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026. Concedendo-lhe 05 (cinco) diárias internacionais, no valor unitário de R$ 2.590,58 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) e 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R$ 2.590,58 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) sendo os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 28/10/2026, conforme Banco Central, no valor de R$ 5,3414, totalizando R$ 15.543,48 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no Decreto Estadual n.º 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1473/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1473/2026, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Alberto Lopes De Souza Júnior	Capitão PM	3000312-8	II	26 a 27.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Fco Eliézio dos Santos Martins	2º Sargento PM	8000840-6	II	26 a 27.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Iranildo Medeiros Andrade	Cabo PM	3000398-5	II	26 a 27.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Robério Santos de Almeida	2º Sargento PM	7997251-7	II	26 a 27.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Adriano da Rocha Pereira	3º Sargento PM	8001117-2	II	26 a 27.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Fabio Vinicius Marques Santos	2º Sargento PM	3000378-0	II	26 a 27.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1474/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80005768, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 28 a 29 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1475/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 8000950X, por viagem em objeto de serviço ao município de Pedra Branca-CE, no período de 24 a 25 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1477/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, as cidades de Tianguá, Guaraciaba do norte e Viçosa do Ceará – CE, no período de 28 a 30 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010817/2026-94
EXTRATO DE FOMENTO Nº68/2026
IG Nº1434506

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23, com sede na Avenida Doutor Guarany Nº1066, Ponto 02, Centro, Sobral– CE, CEP: 62.010-305, **para o implemento do projeto "2° SEMANA DE MODA ECONOMIA CRIATIVA E ARTESANATO DE URUOCA"**, a ser realizado nos dias 01 de novembro a 15 de dezembro de 2026, na Praça de Eventos, no centro de Uruoca/Ce, bem como as formações acontecerão no Centro de Formação da Secretaria da Saúde do município, visando fortalecer os artesãos para que possam perceber seus produtos como potência dentro da economia criativa em moda, reconhecendo seus potenciais econômicos e culturais tanto para o município, quanto para o estado do Ceará, chamando atenção para estes artesãos como produtores da moda cearense dentro das suas particularidades, mas também enquanto grupo que carrega a identidade do Litoral Norte cearense, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010817/2026-94. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.05.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Simone Rodrigues Passos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Instituto Escola De Cultura, Comunicação, Ofícios E Artes - Instituto Ecoa.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RESOLUÇÃO COGERF Nº12/2026.

DISPÕE SOBRE O USO DA CONTA CORRENTE VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI Nº15.950 DE 14 DE JANEIRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº16.910 DE 19 DE JUNHO DE 2019 E PELA LEI Nº19.393 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 APLICADA AOS CONTRATOS DE GESTÃO, E REVOGA A RESOLUÇÃO COGERF Nº10/2026.

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL – COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 2º do mencionado Decreto, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da conta corrente vinculada bloqueada para movimentação, aplicável aos Contratos de Gestão, e de adequar o fluxo de liberação e movimentação dos recursos provisionados ao modelo de execução desses contratos, diante das dificuldades operacionais relatadas pelas Organizações Sociais para a realização de determinados pagamentos diretamente por meio da conta corrente vinculada bloqueada para movimentação, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, doravante, as rubricas de encargos trabalhistas, relativas a 1/3 de férias constitucional, décimo terceiro salário e rescisão: multa do FGTS (3,2%) e adicional (0,8%), bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre 1/3 constitucional e décimo terceiro salário sejam destacadas do pagamento do valor mensal devido às Organizações Sociais contratadas para execução de contratos de gestão.

§ 1º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – conta vinculada: conta única, a que se refere a Lei nº 15.950/2016, aberta em nome da Organização Social para cada órgão ou entidade contratante, bloqueada para movimentação pela Organização Social, destinada unicamente ao depósito dos valores destacados nos termos do caput deste artigo e movimentada somente mediante autorização do órgão ou entidade contratante;

II – conta de movimentação: conta indicada pela Organização Social para cada Contrato de Gestão, movimentada diretamente por ela, na qual o órgão ou entidade contratante deposita os valores mensais do contrato, descontados os valores destacados nos termos do caput deste artigo, e por meio da qual a Organização Social paga as despesas do contrato, inclusive as custeadas com recursos transferidos da conta vinculada.

§ 2º Os depósitos de que trata o caput deste artigo devem ser efetivados na conta vinculada.

Art. 2º. A solicitação de abertura e autorização para movimentar a conta vinculada serão providenciadas pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 3º. O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

I – décimo terceiro salário;

II – abono de férias (1/3 constitucional);

III – impacto sobre 1/3 constitucional das férias e décimo terceiro salário;

IV – rescisão (4%): (multa do FGTS por dispensa sem justa causa mais adicional).

Art. 4º. Para todos os Contratos de Gestão firmados entre o mesmo órgão ou entidade contratante e a mesma Organização Social, será utilizada uma conta vinculada, devendo ser mantidos controles individualizados por contrato, que contemplarão:

I – os repasses realizados pelo órgão ou entidade contratante, discriminados por Contrato de Gestão;

II – as transferências autorizadas da conta vinculada para as respectivas contas de movimentação, discriminadas por contrato de gestão e vinculadas às provisões correspondentes.

§ 1º A Organização Social deverá manter uma conta vinculada específica por órgão ou entidade contratante para o depósito dos recursos correspondentes às provisões de décimo terceiro salário, abono de férias (1/3 constitucional), impacto sobre 1/3 constitucional das férias e décimo terceiro salário e rescisão (multa do FGTS por dispensa sem justa causa mais adicional), bem como uma conta de movimentação para cada Contrato de Gestão, destinada ao recebimento dos demais recursos financeiros para a execução contratual e dos valores transferidos da conta vinculada, por meio da qual realizará o pagamento das despesas correspondentes.

§ 2º Os valores destinados às provisões especificadas no §1º serão repassados à Organização Social por antecipação, em parcelas mensais, admitindo-se a existência de, no máximo, 2 (duas) parcelas antecipadas sem a respectiva prestação de contas, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à comprovação, mediante prestação de contas, da regular aplicação dos recursos anteriormente repassados, na forma disciplinada em instrução normativa específica.

§ 3º Até o dia 15 de cada mês, a Organização Social encaminhará ao órgão ou entidade contratante o planejamento dos pagamentos previstos para o mês subsequente, discriminado por Contrato de Gestão, referente aos processos de férias, décimo terceiro salário e rescisões contratuais, acompanhado da documentação pertinente e dos respectivos valores a serem transferidos da conta vinculada para cada conta de movimentação do contrato.

§ 4º Após a análise da documentação de que trata o § 3º, o Órgão ou entidade contratante autorizará a instituição financeira a transferir, da conta vinculada para a conta de movimentação indicada pela Organização Social para cada Contrato de Gestão, os valores correspondentes a cada contrato.

§ 5º A transferência dos recursos deverá ser realizada pela instituição financeira até o antepenúltimo dia útil do mês corrente, de modo a possibilitar que a Organização Social efetue os respectivos pagamentos dentro dos prazos legais.

§ 6º As solicitações em caráter excepcional, inclusive de pagamentos e reembolsos não previstos no fluxo regular, mediante devida comprovação, serão analisadas individualmente, desde que haja prazo hábil para a tramitação, autorização e cumprimento de todas as etapas do fluxo operacional.

§ 7º Os valores transferidos da conta vinculada para a conta de movimentação serão movimentados diretamente pela Organização Social, exclusivamente para o pagamento das despesas autorizadas, observados os prazos legais.

Art. 5º. A prestação de contas será elaborada mediante o confronto entre a relação de processos de férias, décimo terceiro salário e rescisões encaminhadas ao órgão ou entidade contratante e os pagamentos efetivamente realizados pela Organização Social.

§ 1º Para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos, deverão compor a prestação de contas:

I – documentos comprobatórios das despesas com férias, décimo terceiro salário e rescisões contratuais;

II – comprovantes bancários das transferências recebidas e dos pagamentos efetuados;

III – extratos bancários da conta de movimentação indicada pela Organização Social para cada Contrato de Gestão, na qual são recebidos os provisionamentos antecipados.

Art. 6º. A abertura da conta vinculada obrigatoriamente será realizada em Banco Oficial onde o Estado do Ceará tenha Acordo de Cooperação assinado.

§ 1º Os saldos da conta vinculada serão remunerados diariamente pelo índice da poupança ou por outro definido no acordo de cooperação entre a contratante e o banco público, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

§ 2º Os repasses realizados na conta vinculada, aplicados em instituição financeira, não serão individualizados os rendimentos financeiros por Contrato de Gestão, sendo de uso exclusivo da conta vinculada.

Art. 7º. A verificação dos percentuais das rubricas indicadas no contrato de gestão, o acompanhamento, o controle, a conferência dos cálculos efetuados, a confirmação dos valores e da documentação apresentada e demais verificações pertinentes, bem como a autorização para movimentar a conta vinculada serão efetuados nas áreas de administração ou orçamento e finanças das contratantes.

Art. 8º. No Contrato de Gestão deve constar:

I – os percentuais das rubricas indicadas no art. 3º desta resolução, para fins de retenção;

II – que a Organização Social deverá assinar, antes do início da execução do Contrato de Gestão, a "Autorização para acesso do contratante aos saldos e extratos da conta vinculada" e o "Termo de Autorização para movimentação da conta vinculada", conforme modelos a serem fornecidos pelo Estado do Ceará;

III – adoção das providências necessárias à abertura de conta vinculada destinada exclusivamente para depósito de provisões retidas contratualmente, como condição para a execução do contrato, assumindo os custos eventualmente incidentes;

IV – a indicação de que haverá retenção sobre o montante mensal do pagamento devido à Organização Social dos valores das rubricas previstas no art. 3º desta Resolução;

V – a indicação de que será destacado do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositado na conta vinculada, o valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta, caso o banco público promova desconto(s) diretamente na conta vinculada;

VI – a obrigação de a Organização Social indicar a conta de movimentação de cada Contrato de Gestão, nos termos da instrução normativa.

Art. 9º. As condições para os contratos vigentes firmados antes da publicação da Lei nº 19.393 de 19 de agosto de 2025 serão estabelecidas em Instrução Normativa.

Art. 10. Os novos contratos, a partir da publicação da Lei nº 19.393, de 19 de agosto de 2025, já devem adotar o estabelecido na referida Lei e nesta Resolução.

Art. 11. Instrução normativa conjunta disciplinará os procedimentos operacionais de abertura e movimentação das contas, de liberação dos recursos, de prestação de contas e de devolução ou compensação de valores não utilizados, o pagamento direto aos colaboradores na hipótese de impossibilidade de operacionalização das contas ou de descumprimento das obrigações pela Organização Social, a mudança de instituição financeira e os modelos necessários à execução desta Resolução.

Art. 12. Ficam revogadas as Resoluções COGERF nº 06/2026 e 10/2026, publicadas no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2026 e 04 de setembro de 2026, respectivamente.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
COORDENADOR DO COGERF
Fabrizio Gomes Santos
MEMBRO
Alexandre Sobreira Cialdini
MEMBRO
Rafael Machado Moraes
MEMBRO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
MEMBRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260017/CASA CIVIL/CE

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 064/2026, e ainda, de acordo com o inciso IV do art. 1º da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, e conforme consta no Processo NUP 30001.010114/2026-66, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; CONSIDERANDO que, em 21 de janeiro de 2026, fora assinada a Alteração Nº 2 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, à qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO a conclusão do procedimento licitatório por parte da PGE, conforme Termo de Julgamento, Termo de Homologação e Relatório de Conclusão da Publicação elaborados no âmbito da PGE/CELIC, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do referido procedimento, conforme segue: Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (GRUPO 1) para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada. Empresa: **A. J. T. F. LTDA**., CNPJ: 62.231.351/0001-60 Valor global: R$ 117.294,00 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais) Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (GRUPO 4) para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada. Empresa: **JANDURVAL SALDANHA DE SOUZA**, CNPJ: 64.131.757/0001-05 Valor global: R$ 35.720,40 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (GRUPO 5) para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada. Empresa: **LICITACENTER COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**., CNPJ: 48.208.907/0001-77 Valor global: R$ 55.753,90 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (GRUPO 6) para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada. Empresa: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**., CNPJ: 52.386.933/0001-6 Valor global: R$ 117.834,62 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) Dotações Orçamentárias: NAPAZ 30100014.14.122.420.12313.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.122.420.12313.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 Centro de Acolhimento 30100014.14.422.166.12194.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.422.166.12194.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 COPAC 30100014.06.181.196.12174.01.449052.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.01.449052.2.501.1100051.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.02.449052.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.02.449052.2.501.1100051.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.03.449052.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.03.449052.2.501.1100051.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.06.449052.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.06.449052.2.501.1100051.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.09.449052.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.09.449052.2.501.1100051.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.11.449052.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.11.449052.2.501.1100051.5.4.01 SEAS 30100014.08.243.163.12187.01.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12187.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12187.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 UGP-COPREV 30100014.04.122.420.12311.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.12311.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.12311.03.449052.1.500.9100000.5.4.01 Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 200, série 3, Ano XVIII, de 27 de Outubro de 2026, página 5, que publicou o EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024; **Onde se lê**: EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024 **Leia-se**: EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024 Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A**.; V - ENDEREÇO: SCIA, Quadra 13, Conjunto 4, Lotes 1 e 2 – Zona Industrial Guará – CEP: 71.250-200, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 32/2024; II. Nos termos do Processo nº 30032.001665/2026-71; III. Nos preceitos do art. 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos artigos 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima do Contrato nº32/2024**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/11/2026 até 05/11/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 ; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual permanece em R$ 11.319.000,00 (onze milhões, trezentos e dezenove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura, ressalvando-se o direito da contratada ao reajustamento de preços que faz jus; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, David Aguiar Gois - Gestor do Contrato e Fernando Oliveira Freitas - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **PAULO MARTINS DOS SANTOS** , matrícula 40504419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 31 de Outubro de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

(A) PROCURADOR GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0088/2026-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador- Chefe, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Procuradoria dos Tribunais Superiores , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº281/2026/PGE/GAB O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, NO EXERCÍCIO das suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos I, XI e XIV do art. 8º da Lei Complementar nº 58/2006. RESOLVE: Art. 1º **Formalizar a designação** do Procurador do Estado **RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO**, matrícula nº 300.001.3.7, para atuar, como titular, em nome da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, junto à Câmara Técnica do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados - CONPEG, com as atividades inerentes à atribuição. Parágrafo único. O Procurador do Estado VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, matrícula nº 405.048.1.8, passa a atuar como substituto junto à Câmara Técnica do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados - CONPEG, nas hipóteses de afastamento/impedimento do titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos sistemas internos. Art. 3º Ciência à Secretaria-Geral e aos Procuradores mencionados na presente Portaria. Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes do Estado
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
NUP: 24001.002498/2026-41

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna SEM EFEITO a publicação do Aviso de Resultado Final do Pregão Eletrônico nº2026 1367-SESA**, cujo objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, veiculado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº190, Série 3, Ano XVIII, pág.17, publicado em 13/10/2026, por ter sido divulgado indevidamente PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250410

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XVIII, Nº 204 – Página 18, no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 207 – Página 182 e no Jornal O Povo – Caderno: Populares_Classificados, Página 19, publicados em 04.NOV.2026, que divulgaram Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20250410, **onde se lê**: Número da compra: 904102026 **leia-se**: Número da compra: 904102025 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Concorrência Nacional Eletrônica nº 20260016, de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA** PARA O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA SOCIOAMBIENTAL NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO – PISF, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1234/2026, até o dia 12/01/2027, às 10:00 horas (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260010
IG Nº1480561000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260010, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Venda de Passagens, em Guichês de Bilheterias, aos usuários dos Sistemas Metroferroviários e Veículos Leves sobre Trilhos - VLTs**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11012026, até o dia 02/12/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260043
IG Nº1467587000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260043, de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Prestação de serviço médico-hospitalar destinado à realização do procedimento de ablação de taquicardia supraventricular, incluindo a execução dos exames correlatos necessários e o fornecimento dos respectivos OPME´s**, em conformidade com a prescrição médica, e, em cumprimento à Determinação Judicial Nº 3006329-66.2026.8.06.6001, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 8042026, até o dia 25/11/2026, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Jarcio Girlênio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260087

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260087, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de relés e outros materiais eletromecânicos**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 4532026, até o dia 23/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260121

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260121, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Cloreto de Polialumínio Líquido com 12% De Alumina (PAC12)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9922026, até o dia 23/11/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260122

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260122, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Diversas e Abraçadeiras**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9982026, até o dia 23/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260139

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260139, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9652026, até o dia 23/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260947

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260947, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de laboratório de prótese dentária**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 322026, até o dia 26/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261279

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261279, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6872026, até o dia 24/11/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261491

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261491, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9542026, até o dia 24/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261540

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261540, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10102026, até o dia 24/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261558
IG Nº1474556000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20261558, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos (anticorpos) para o laboratório de patologia do SVO**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10332026, até o dia 24/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261568

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261568, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10492026, até o dia 24/11/2026, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Jarcio Girlênio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261676

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261676, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11762026, até o dia 24/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 05 de novembro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260115 - SEDUC

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20260115 – SEDUC, Número da Compra 838/2026, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RURAL TIPO I (06 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, BITUPITÁ – CE, sendo declarado **vencedor** do certame o **CONSÓRCIO PIO/R&S – ESCOLA BITUPITÁ**, formado pelas empresas PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 05.755.332/0001-08 e R&S ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.689.509/0001-32, com valor global de R$ 11.250.247,03 (Onze milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos). As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CIPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2122026 Comprasgov, de interesse da CIPP, cujo objeto é **Prestação dos serviços de ginástica laboral e massoterapia** para Programa de Qualidade de Vida da CIPP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CASA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7512026 - Comprasnet de interesse da Casa Cvil, cujo objeto da licitação é a aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas da Casa Civil, no âmbito dos Projetos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), nas condições estabelecidas nesse edital e seus Anexos. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260025

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 250/2026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de gases (Ar Sintético, Hidrogênio e Nitrogênio)** para uso no Laboratório da Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260849 – SESA/COEXE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 486/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br , https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0969
NUP Nº24001.028175/2026-87
LICITAWEB: 2026/15541

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 62/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é a **aquisição de Material Médico Hospitalar (DEMANDA JUDICIAL)**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261227

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 958/2026 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo objeto éé o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e (https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza,05 de novembro de 2026.

Raimundo Nonato Braga de Araújo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261475

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9312026 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e (https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza,05 de novembro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261495

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 958/2026 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ÓRTESE E PRÓTESE**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza,05 de novembro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250025

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 914332025 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botas de couro cano longo para motociclistas** da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260008-UVA/CCS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 850/2026 Comprasnet, de interesse da UVA, cujo objeto é **aquisição de Material de Consumo - Insumos médico-hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br , https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260030

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 679/2026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gases com fornecimentos de cilindros**, sendo estes sob regime de comodato, para atender as necessidades do Núcleo Regional de Sobral da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8142026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto é **Aquisição de espectrômetros Raman portáteis**, para uso no Núcleo de Análises de Psicotrópicos e Entorpecentes (NUPEN), pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 38/2026 Comprasnet, de interesse da SEDUC cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** para atender as demandas de manutenção desta Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0572

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 905722026 – Comprasnet, de interesse Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260623

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90623/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação e fornecimento de LANCHE AOS DOADORES de sangue**, visando atender às necessidades da Hemorrede, pelo período de 5 (cinco) anos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza,05 de novembro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026/1087

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 326/2026 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261318

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 746/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO REGIDO PELA LEI N°13.303/2016
LICITAÇÃO Nº20260016-CAGECE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada do PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20260016, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO**, IMPLANTAÇÃO DE SUBSETORES E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DOS SETORES HIDRÁULICOS CONJUNTO CEARÁ E PICI (LOTE I) E MONDUBIM (LOTE II), NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, COM A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AVANÇADAS DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE PRESSÃO, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DE ATIVOS, VISANDO A REDUÇÃO DO VOLUME PERDIDO POR MEIO DE AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS REAIS, VINCULADAS À META DE PERFORMANCE E AO AUMENTO DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL, devidamente especificados no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-CE, no dia 20 de janeiro de 2027 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

RESOLUÇÃO CSPGE Nº04, de 03 de novembro de 2026.

REGULAMENTA O ARTIGO 23, §3º DA LEI ESTADUAL Nº19.915, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, § 3º, 23, § 3º, 25, § 1º da Lei nº 19.915, de 28 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no art. 23, § 3º, cumulado com o art. 25, § 1º, todos da Lei nº 19.915, de 28 de outubro de 2026, observar-se-ão as normas materiais expedidas no âmbito da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) relativas ao Programa de Parcelamento e Remissão de Débitos Fiscais (REFIS).

§1º A operacionalização do disposto no caput dar-se-á mediante a transferência de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 19.915, de 28 de outubro de 2026.

§2º Quanto aos inativos, mantém-se a disciplina do art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 134, de 07 de abril de 2014, e suas regras correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO SUPERIOR, em Fortaleza/CE, aos 03 de novembro de 2026.

Rafael Machado Moraes
André Luiz Sienkievicz Machado
Iuri Chagas de Carvalho
Átilla Djazianny de Oliveira
Veleda Maria Vieira Bastos
Jaçuleide Coelho Silva Martins
Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Gerardo Márcio Maia Malveira
João Régis Nogueira Matias
Antônia Simone Magalhães Oliveira
Lício Justino Vinhas da Silva
Lia Almino Gondim
Rizomar Nunes Pereira
Caroline Moreira Gondim
Fredy Bezerra de Menezes
Daniel Feitosa de Menezes
Renato Vilardo de Mello Cruz
Marcus Claudius Sabóia Rattacaso
José Amaury Batista Gomes Filho
Luana Alves Gonçalves Pavan
Talles Soares Monteiro

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sendo a ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 06/10/2026, previamente submetida aos Conselheiros, seus textos foram devidamente aprovados. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.011976/2026-68. Antônio Márcio Pinheiro da Silva. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722147. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012798/2024-21. Vix Transportes Dedicados Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716204. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.017802/2025-28. JR Serviços de Transportes Ltda. Recurso Administrativo – Autos de Infração nºs 722816, 722817 e outros. Decisão de reformar a decisão do NJI desta Agência, anulando os Autos de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009328/2026-41. Fox Transportes & Serviços Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723420. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010321/2026-72. Eclipse Serviços & Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724993. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010315/2026-15. Eclipse Serviços & Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 725066. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010787/2026-78. Eclipse Serviços & Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722540. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010438/2026-56. Eclipse Serviços & Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722120. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010424/2026-32. Eclipse Serviços & Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721585. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010419/2026-20. Eclipse Serviços & Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716088. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007941/2026-24. CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 167781. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.006746/2026-87. Cagece. Auto de Infração AI/CSB/0067/2026 – SAA e SES do Município de Barroquinha/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provi-

mento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008189/2026-39. Cagece. Auto de Infração AI/CSB/0090/2026 – SAA e SES do Município de Itaitinga/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008164/2026-35. Cagece. Auto de Infração AI/CSB/0085/2026 – SAA do Município de Iracema/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.018179/2025-21. Arce. Condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água no saneamento rural (Norma de Referência ANA nº 11/2024). Decisão de submeter a resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026, com reunião virtual, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2026, às 10h30 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.012080/2024-34. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Banabuiú/CE. Reajuste Tarifário. Decisão de submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026, com reunião virtual, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2026, às 9h nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.014150/2026-51. Arce. Reajuste Contratual do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Interurbano. Decisão de submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2026, com reunião virtual, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, às 9h nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA NUP: 13012.010578/2024-62. Município de Aracoiaba/CE e Enel. Cobrança indevida. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010946/2026-34. Francisco Magno Braga e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova. Falta de Água ou Baixa Pressão. Decisão pela extinção do processo nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.005685/2024-79. Município de Tabuleiro do Norte/CE e Enel. Cobrança indevida. Decisão pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.001954/2024-28. Município de Martinópole/CE e Enel. Cobrança indevida – Enquadramento Tarifário. Decisão pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.006463/2024-73. Município de Caucaia/CE e Enel. Cobrança por irregularidades. Decisão pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.009659/2024-10. Município de Graça/CE e Enel. Cobrança indevida. Decisão pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto da Relatora. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.008754/2026-68. Arce. Revisão do Programa de Atividades e Plano de Metas – PAM 2026. Decisão de aprovar o referido PAM 2026 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015303/2026-87. Arce. Programa de Avaliação de Desempenho – PAD 2025. Decisão de aprovar o referido PAD 2025. OUTROS ASSUNTOS: A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, o processo de NUP 13012.016740/2025-37, 13012.004728/2026-61, 13012.004732/2026-29, 13012.004730/2026-30, 13012.006321/2026-78 e 13012.009577/2026-37 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame. O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu convalidar o OFÍCIO CIRCULAR Nº 000045/2026/ARCE/AGC, prestando esclarecimentos quanto à aplicação da gratuidade prevista na Lei Estadual nº 19.056/2024, especialmente nas hipóteses de deslocamento para a Região Metropolitana de Fortaleza – RMF. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em https://www.arce.ce.gov.br/download/atas. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Marcos Venicius Ribeiro Carioca
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O (A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JUANNA JESSIKA DA SILVA DAMASCENO** , matrícula 30000234, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 09 de Novembro de 2026. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES** , matrícula 30000773, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS- 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 11 de Novembro de 2026. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LARA MONTEIRO TOBIAS**, matrícula 3000003X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS- 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 11 de Novembro de 2026. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.224, de 18 de Março de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Março de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, **JUANNA JESSIKA DA SILVA DAMASCENO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0036/2026-CGE - O (A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR VALERIA FERREIRA LIMA LEITAO** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Fomento à Integridade Pública, integrante da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MICHELLE BORGES CAVALCANTE CUNHA, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , no período de 09 de Fevereiro de 2026 a 09 de Abril de 2026. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0037/2026-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.224 de 18 de Março de 2026, RESOLVE **DESIGNAR JUANNA JESSIKA DA SILVA DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional e Gestão da Qualidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0292/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional Governador Stênio Gomes , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº395/2026 - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **MARIA KLARA MATOS LIMA**, CPF: 097.960.743-46, a partir de 16 de setembro de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº448/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** Públicos Policiais Penais constantes na relação anexa, NUP 18001.038712/2026-02, em reconhecimento ao acendrado espírito de patriotismo desses policiais penais que participaram, com todo esmero, do Desfile Cívico-Militar no dia 7 de setembro de 2026, realizado na cidade de Fortaleza/CE, representando de forma honrosa a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X
2	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6
3	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5
4	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7
5	ADRYEL RAYLAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300.058-2-1
6	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0
7	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	300.388-1-9
8	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2
9	ALESSANDRINO DA SILVA	300.048-3-3
10	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X
11	ALESSANDRO FRANCA DOS SANTOS	300.074-5-X
12	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	430.383-1-1
13	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1
14	ALINE MONSAO MONTEIRO	300.075-6-5
15	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0
16	ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS	300.068-4-4
17	ALUIZIO LOURENÇO DE BRITO JUNIOR	300.553-1-4
18	AMANDA MARIA PESSOA COELHO DE ALMEIDA	300.058-9-9
19	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3
20	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9
21	ANDRE LUIS FERNANDES LEBRE	300.065-5-0
22	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7
23	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6
24	ANDREZZA LIMA ARRUDA	300.053-7-6
25	ANGELA RAFAELLA ALMEIDA SANTOS	300.057-6-7
26	ANTONIA CAMILA FERREIRA DE SOUZA	300.058-8-0
27	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8
28	ANTONIO ARAO DA FONSECA FILHO	300.065-8-5
29	ANTONIO LUCAS ALVES DE SOUSA	300.059-4-5
30	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7
31	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	473.388-1-6
32	ARISTIDES MACHADO DA PONTE	300.045-9-0
33	ARISTOTELES HUMBERTO CRUZ DE FREITAS	300.038-3-7
34	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	300.057-4-0
35	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5
36	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	300.667-1-5
37	BISMARK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9
38	BRENDA LOIZI SANTOS GUSMAO	300.060-4-6
39	BRENDON FREITAS RODRIGUES	300.084-4-8
40	BRUNA SELLY SOUSA FARIAS	300.062-9-1
41	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4
42	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5
43	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6
44	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9
45	CARLOS EDUARDO ARRUDA ARAUJO	300.049-7-3
46	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº	NOME	MATRÍCULA
47	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9
48	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9
49	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	431.060-4-X
50	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7
51	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6
52	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2
53	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2
54	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8
55	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3
56	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9
57	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6
58	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7
59	DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS	472.872-1-9
60	DARLES LAURINDO PEREIRA	430.923-7-5
61	DAVI ALVES DOS SANTOS	300.293-1-3
62	DAVI ASAPH DA ROCHA SOARES	300.042-7-2
63	DAVI SOUSA DA SILVA	300.073-9-5
64	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	431.060-7-4
65	DAYBSON DA SILVA CORDEIRO	430.969-8-2
66	DIEGO FEITOSA GUEDES	300.350-1-1
67	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5
68	DIEGO JOSIAS TEIXEIRA DIAS	300.042-3-X
69	DIEGO MATEUS MARTINS DE QUEIROZ	431.083-1-X
70	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1
71	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0
72	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0
73	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7
74	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8
75	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X
76	EDUARDO EUGENIANO CORREIA DE SOUZA SANTOS	300.077-3-5
77	ELAINE LUCIO PEREIRA	473.004-1-X
78	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4
79	ELIAS FELIX DA SILVA NETO	300.064-7-X
80	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3
81	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	473.476-1-0
82	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8
83	EMERSON MARTINS DE SOUSA	300.046-7-1
84	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4
85	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1
86	ESTERFESON BENJAMIM OLIVEIRA DA SILVA	300.051-8-X
87	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0
88	FABIO BESSA ARAGÃO	300.055-2-X
89	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2
90	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0
91	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X
92	FELIPE FEITOSA SERRA	300.075-8-1
93	FELIPE GADELHA REGIS	300.044-8-5
94	FLAVIA HELENA TEIXEIRA DA CONCEICAO	301.008-1-6
95	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7
96	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3
97	FRANCISCA WEYDA MENDES RODRIGUES	300.054-3-0
98	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3
99	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6
100	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X
101	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9
102	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9
103	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0
104	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1
105	FRANCISCO ERIVAN FALCÃO DE MELO	472.906-1-9
106	FRANCISCO FABIO GOMES PEREIRA	300.041-2-4
107	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3
108	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0
109	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1
110	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	431.085-3-0
111	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5
112	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8
113	FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA	473.434-1-0
114	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5
115	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6
116	FRANCISCO RAFAEL FORTES RIBEIRO	300.075-7-3
117	FRANCISCO RAPHAEL VICTOR RIBEIRO DE MELO	431.071-2-7
118	FRANCISCO RICARDO PEREIRA JUNIOR	300.068-6-0
119	FRANCISCO RODRIGO CAVALCANTE CORREIA SILVA	300.066-5-8
120	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0
121	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6
122	GABRIEL DE JESUS RAMOS	300.074-4-1
123	GABRIEL GONCALVES DE FARIAS RIBEIRO	300.063-0-5
124	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1
125	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X
126	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4
127	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4
128	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5
129	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2
130	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1
131	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2
132	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº	NOME	MATRÍCULA
133	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1
134	GUILHERME LAWALL FILGUEIRA	300.049-4-9
135	GUILHERME LUCAS LUSTOSA MARTINS	300.049-5-7
136	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0
137	GUILHERME PEREIRA LEITE DA FRANCA	300.069-3-3
138	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA TORRES	300.056-9-4
139	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3
140	GUSTAVO RODRIGUES BRAGA DA ROCHA	300.054-7-3
141	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8
142	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1
143	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1
144	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5
145	HERNANDES PEREIRA OLIVEIRA	300.049-6-5
146	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X
147	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	300.024-1-5
148	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1
149	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	431.068-7-2
150	IAGO MENDES PINHEIRO	300.065-7-7
151	IAN LUCAS TAVORA DOS SANTOS	300.050-4-X
152	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0
153	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7
154	IGOR FELIPE DE SOUZA SABOIA	300.056-2-7
155	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7
156	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X
157	INGRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES	300.078-7-5
158	IRANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	300.082-7-8
159	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8
160	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	430.512-1-0
161	JALDEMIR LIMA SANTOS	300.072-3-9
162	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6
163	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X
164	JEFFERSON OLIVEIRA LOPES	300.056-6-X
165	JESSICA DE SOUZA BORGES	300.074-9-2
166	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9
167	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1
168	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	111.749-1-4
169	JOÃO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9
170	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1
171	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	431.062-5-2
172	JOÃO LUCAS SILVA SALDANHA	430.999-7-3
173	JOAO MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	300.041-7-5
174	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	430.964-7-8
175	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5
176	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9
177	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1
178	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9
179	JOMAIK CORDEIRO TEIXEIRA DE LAVOR	300.053-2-5
180	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4
181	JORGE LUIZ SEVERO TAVARES NASCIMENTO DA SILVA	300.055-0-3
182	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4
183	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3
184	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2
185	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8
186	JOSE EDYELC ARAUJO DE PAULA JUNIOR	300.057-8-3
187	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5
188	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4
189	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0
190	JOSE GERARDO GOMES PORTELA	111.804-1-8
191	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	473.146-1-5
192	JOSE IVAN MELO BONFIM	430.538-1-7
193	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2
194	JOSE MAILTON DE MATOS LOBO	300.066-2-3
195	JOSE MATEUS DA COSTA OLIVEIRA	300.060-6-2
196	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3
197	JOSE SANDIEL DE ALMONDES SEPULVEDA	300.069-6-8
198	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2
199	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6
200	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2
201	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	431.027-9-6
202	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X
203	JOSUE SOUSA DE ALBUQUERQUE	125.808-1-9
204	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3
205	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0
206	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5
207	KESSYO KALLYSON CARRERA DE MENDONCA	300.042-2-1
208	LAIANE MARQUES DIAS OLIMPIO	300.049-8-1
209	LAURO ROBSON PAULO SANTOS	300.081-0-3
210	LEVY RANGEL MATIAS	300.057-2-4
211	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8
212	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8
213	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8
214	LUAN MARTINS DO NASCIMENTO	300.072-8-X
215	LUANA VIEIRA DIOGENES FONSECA	473.035-1-6
216	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6
217	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7
218	LUCAS MANGUEIRA MARCOS	300.046-0-4

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº	NOME	MATRÍCULA
219	LUCAS MARTINS DAMASCENO	300.060-9-7
220	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6
221	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3
222	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9
223	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4
224	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0
225	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8
226	LUIS FELIPE FERREIRA DE SOUZA	300.045-2-3
227	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6
228	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6
229	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	431.009-2-0
230	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3
231	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1
232	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9
233	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5
234	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8
235	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8
236	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8
237	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3
238	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X
239	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2
240	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8
241	MARCOS HENRIQUE MACIEL SILVA	300.057-0-8
242	MARCOS RYAN SILVA DE OLIVEIRA	300.083-8-3
243	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X
244	MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	473.048-1-4
245	MARIA GABRIELA PAIVA SOUSA	300.050-0-7
246	MARIA IOLINDA DOS SANTOS PINHEIRO	300.883-1-X
247	MARIA KAYLANE ROCHA OLIVEIRA	300.043-8-8
248	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5
249	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4
250	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4
251	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8
252	MATEUS DA SILVA FEITOSA	300.060-5-4
253	MATEUS DE LIMA PAULA	300.052-8-7
254	MATHEUS ALVES RIBEIRO	300.048-9-2
255	MATHEUS GOIANA DOS SANTOS	300.063-3-X
256	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9
257	MICHAEL VICTOR COSTA LINHARES	300.048-8-4
258	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5
259	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0
260	MIGUEL COSTA PITHON	300.071-8-2
261	MIGUEL DA SILVA SOUSA	300.083-7-5
262	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	430.590-1-7
263	MIQUELY ALDENORA DA SILVA SOUSA	300.061-0-0
264	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2
265	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3
266	NATHANAEL ROCHA SOARES	300.051-9-8
267	NAYARA JESSICA VICTOR LIMA DO NASCIMENTO	301.026-1-4
268	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5
269	PAULO ALLYSON DE OLIVEIRA GOMES	300.050-7-4
270	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6
271	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	300.404-1-4
272	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-4-4
273	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3
274	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2
275	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X
276	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3
277	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5
278	PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	430.602-1-X
279	PAULO VICTOR MELQUIADES LIBERATO	300.054-0-6
280	PAULO VICTOR VANDERLEI SANTOS	300.083-0-8
281	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9
282	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0
283	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6
284	PEDRO HUGO VERAS DE ARAUJO LEITÃO	300.049-3-0
285	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8
286	PHELIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1
287	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7
288	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1
289	RAFAEL CARDSON ARAUJO OLIVEIRA	300.062-4-0
290	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1
291	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3
292	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3
293	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0
294	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5
295	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2
296	RAMON MORAIS DE ALENCAR	473.164-1-3
297	RAMONA MEDEIROS DA PONTE	300.051-7-1
298	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0
299	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6
300	RAYANNE BEZERRA LOPES	300.050-8-2
301	RAYNARA PEREIRA CORTEZ DIAS	300.076-7-0
302	REGINALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	300.080-9-X
303	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X
304	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	300.386-1-4

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº	NOME	MATRÍCULA
305	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6
306	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8
307	RENATO MENDES TEIXEIRA DE LIMA	430.938-4-3
308	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8
309	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0
310	RICARDO BRUNO FARIAS DE SOUZA	300.047-9-5
311	RICARDO DE LIMA PINHEIRO	300.050-9-0
312	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X
313	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4
314	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	300.254-1-5
315	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1
316	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8
317	RODRIGO ALVES DE SOUZA	300.045-6-6
318	RODRIGO DE ALMEIDA GIRÃO	431.064-7-3
319	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9
320	RODRIGO SILVA TEIXEIRA	300.065-3-4
321	ROGER WERTHER RAULINO DA ROCHA	300.053-6-8
322	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7
323	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	800.534-3-6
324	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2
325	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1
326	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9
327	SAMIA MONIQUE MESQUITA DE SOUSA	300.055-8-9
328	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1
329	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5
330	SARAH FERREIRA LEAO FERRAZ	300.075-5-7
331	SEBASTIAO MAGELA DA SILVA FILHO	300.056-7-8
332	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5
333	SIERRY LEITAO COSTA	300.049-2-2
334	SOSTENES CAVALCANTE SOARES SALES	300.049-9-X
335	STARNLEY BRUNO MEDINA RODRIGUES	300.083-6-7
336	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2
337	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	800.539-0-8
338	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7
339	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4
340	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5
341	THIAGO DOS SANTOS GONCALVES	300.059-7-X
342	THIAGO JADER FERREIRA ALVES	300.060-2-X
343	THIAGO ROCHA DANTAS	300.052-2-8
344	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8
345	VALDENIA SOUSA DA SILVA	301.014-1-3
346	VALDIR ERIC COSTA DE LIMA	300.080-5-7
347	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9
348	VICTOR BARCELLOS	430.925-7-X
349	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X
350	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0
351	VICTOR FELIPE TEIXEIRA	300.073-0-1
352	VINICIUS KAUAN OLIVEIRA ARAGAO	300.046-5-5
353	VINICIUS VIANA MAIA	300.046-2-0
354	VITOR VIANA MAIA	300.049-0-6
355	WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	111.795-1-7
356	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6
357	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8
358	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7
359	WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	473.093-1-X
360	WANDERSON DANIEL DA SILVA	300.054-5-7
361	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2
362	WERLLYELSOM NEVES DO NASCIMENTO	300.059-2-9
363	WILLY CORREIA LEITE	430.911-3-1
364	YAN LUCAS MARANHAO DOS SANTOS	300.041-6-7
365	YNGRYD NAIANNA SPÍNDOLA MENDES BAIMA	300.048-5-X
366	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº453/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 222.554-9, a receber o **pagamento de diárias** no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta e uma) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto n° 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº454/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto n° 33.089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº455/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175.820-9, a receber o **pagamento de diárias** no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta e uma) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº457/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175.820-9, a receber o **pagamento de diárias** por estimativa do período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 (trinta) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº458/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175.820-9, a receber o **pagamento de diárias** por estimativa do período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta e uma) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº460/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, a receber o **pagamento de diárias** por estimativa de 1º de Dezembro a 31 de Dezembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais, e sessenta centavos) , de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 2-A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº461/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 300.011-4-1, **pagamento de diárias** estimativas no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 (trinta) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais) de acordo com o artigo 1º do Decreto n° 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº462/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 300.011-4-1, **pagamento de diárias** estimativas no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta e uma) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto n° 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº463/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 222554-9 , a receber o **pagamento de diárias** por estimativa do período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 (trinta e uma) diárias, no valor unitário de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) , de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33.089 de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL N°22/2026-SAP.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA 2° OPORTUNIDADE, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO (POLÍCIA PENAL) DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE POLÍCIA PENAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, tornam público o EDITAL DE RESULTADO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2° OPORTUNIDADE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado na tabela abaixo, o resultado da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE, realizada pelo candidato convocado por meio do Edital nº 20/2026 – SAP, de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, divulgado em 21 de agosto de 2026, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 11 – Da Avaliação de Capacidade Física, do Edital de Abertura nº 001/2017, conforme segue:

MASCULINO

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO	PROCESSO JUDICIAL
EMANUEL MENESES DE VASCONCELOS	7750102061	INAPTO	0123345-31.2018.8.06.0001

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 087 – Série 3 – Ano XVII, Página 30, de 15 de maio de 2026, que publicou a Portaria nº 194/2026 que trata-se da diária para o servidor o servidor ESDRAS BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, **Onde se lê**: a viajar às cidades Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, **leia-se**: a viajar às cidades Fortaleza/Sobral/Fortaleza, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº011/CIDADES/2013

ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 35 da Lei Complementar n° 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual n° 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual n° 32.811, de 28 de setembro de 2018, NUP: 43012.001419/2026-08. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2025 - IG: 1486460

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/CIDADES/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE, na Avenida General Albuquerque Lima s/n – Ed. Seplag 1° andar - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno Nº 1153, Sala Nº 221, Bairro: Aldeota, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.006675/2026-11 e fundamentado no art. 111 c/c 124 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 016/CIDADES/2025; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO PRAZO: O **prazo** de execução do presente contrato fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2026, estendendo-se até o dia 23 de abril de 2027. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de dezembro de 2026, estendendo-se até o dia 23 de junho de 2027; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de dezembro de 2026, estendendo-se até o dia 23 de junho de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 23 de outubro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Paulo Guilherme Sampaio Lobo, CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006834/2026-79 - IG: 1486365
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MARCO** II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R$ 2.181.382,40 (dois milhões cento e oitenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 28 de outubro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto, PREFEITO DE MARCO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011648/2025-71 - IG: 1486386
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA** II - OBJETO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **decrescido o valor de R$ 397.386,62** (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) **para execução do objeto deste convênio**, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 4.721.564,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R$ 4.324.177,63 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), o valor do Estado passará de R$ 4.674.816,09 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos) para R$ 4.277.429,47 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida permanecerá em R$ 46.748,16 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado

pelo CONCEDENTE no NUP 43001.007320/2026-31, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENENTE. III - VALOR GLOBAL: R$ 4.324.177,63 (Fica decrescido o valor de R$ 397.386,62 (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R$ 4.721.564,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R$ 4.324.177,63 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), o valor do Estado passará de R$ 4.674.816,09 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos) para R$ 4.277.429,47 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e o valor do Convenente, à título de contrapartida permanecerá em R$ 46.748,16 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo V - DATA E ASSINANTES: 03 de novembro de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ronaldo Pedrosa Lima, PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA 03ª MEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO 002/COSAN/2025 – SAA DE SÍTIO SACO, NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – NUP 43001.006690/2026-51

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.006690/2026- 51, quanto à solicitação de pagamento dos serviços executados na 03 ª Medição da Ordem de Serviço n° 002/COSAN/2025 – SAA de Sítio Saco, referente ao Período de 01/12/2025 a 31/12/2025, no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, que tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PISF - PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, DO MACIÇO DE BATURITÉ E DO PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 03ª medição, no período de 01/12/2025 A 31/12/2025, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, nas ações orçamentárias 11515 – IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 016/2025. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 72.302,07 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais, e sete centavos), destinado ao pagamento da 03ª medição, referente aos serviços prestados no período de 01/12/2025 A 31/12/2025, no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021, Ordem de Serviço 002/COSAN/2025, **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.17.511.352.11515.01.449092.1.700.2200082.1.4 .01 - 23344 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 03 DE NOVEMBRO DE 2026, na data de sua assinatura eletrônica. ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº20/2025
Nº DO NUP: 43022.012233/2026-57 (IG: 1486382000)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob no nº 01401211, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE , neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Joel Madeira Barroso, qualificados no plano de trabalho anexado a este NUP, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 35 da Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 04/03/2027; IV - VIGÊNCIA: 04/03/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E Joel Madeira Barroso (Prefeito do Município de SANTA QUITÉRIA-CE); Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/2024
Nº DO NUP: 43022.012161/2026-48 (IG: 1486520000)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º069/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente de Edificações da SOP, respondendo, SR. CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, Matrícula Funcional: 30000587, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.256/0001-57, com sede localizada na Rua Dr. Queiroz Lima. n° 330, Centro, CEP: 63.620-000, Solonópole-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO, brasileiro, devidamente qualificado no instrumento em Processo Administrativo anterior, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 05/11/2027; IV - VIGÊNCIA: 05/11/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO (Superintendente de Edificações da SOP, respondendo) E JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO (Prefeito do Município de Solonópole-CE); Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Cláudio Henrique Ferraz de Brito
SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 080/2026
NUP: 43022.009629/2026-17
IG 1486167000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/02026/SOP; NUP nº..43022.009629/2026-17. ., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, CEP: 60.860-901 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº. 01401211 e endereço profissional na SO III- CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, documentos inseridos no processo supracitado, parte integrante deste termo, firmam o presente aditivo, nos seguintes termos IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no NUP Nº 43022.009629/2026-17, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 080/2026, bem como no art. 124, I, "a" e "b", art. 125, art. 126 e art. 127, todos da Lei nº. 14.133/2021. V- OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº080/2026**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – BLOCOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

E TECNOLOGIA – CCT E CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) , para atender as necessidades da Fundação Universidade Estadual do Ceará – Funece. 1.2. O contrato em questão sofrerá um acréscimo no valor de R$ 235.373,63 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 21,00% do valor inicial do contrato; uma supressão no valor de R$ 10.223,83 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), correspondente a 0,91%; com Repercussão Financeira de R$ 225.149,80 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 20,09%, passando o valor contratual replanilhado para R$ 1.345.994,88., portanto, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente. 1.3. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão com a seguinte Classificação funcional: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. VII- VALOR R$ 225.149,80 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) . VIII- VIGÊNCIA 23/11/2027 . IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE (RESPONDENDO) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA). X- DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026:

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUP Nº43022. 007575/2026-55
Nº DO DOCUMENTO 376/2026

VALOR POR FONTE: VALOR : RECEITA. PROCESSO Nº 43022. 007575/2026-55 OBJETO: Autorização para **implantação de ampliação da iluminação pública com a implantação de postes de concreto, braços metálicos decorativos e luminárias na faixa de domínio da rodovia estadual CE-277** no município Catarina-CE. Interessado: **MUNICÍPIO DE CATARINA**. Referência: NUP 43022.007575/2026-55. Rodovia: CE-277. Trecho: 277ECE0030S0, Início: ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA). Fim: ENTR. CE-176(A); Coordenadas ocupação: Início: E: 402.579 N: 9.321.893. Fim: E: 400.294 N: 9.322.534; Coordenadas ocupação: Início: E: 403.956 N: 9.321.774. Fim: E: 404.750 N: 9.321.724, Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes), Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 3.537,79 m JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da Autorização para implantação de ampliação da iluminação pública com a implantação de postes de concreto, braços metálicos decorativos e luminárias na faixa de domínio da rodovia estadual CE-277 no município Catarina-CE.. VALOR GLOBAL: NÃO SE APLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Catarina , CNPJ N° 07.540.925/0001-74,. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE). RATIFICAÇÃO : Por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE). DATA 14/10/2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°015/2026
NUP: 43022.005958/2026-99

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E **SECRETARIA DO ESPORTE- SESPORTE** PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo – Castelão, Fortaleza – CE, 60861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, e, de outro lado, a SECRETARIA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.565.013/0001-21, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2901 – Boa Vista, Fortaleza – CE, 60861-211, doravante denominada BENEFICIÁRIA, neste ato representado por FRANCISCO IGOR ALMEIDA RUFINO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR MEIO DE DESINCORPORAÇÃO CONTÁBIL, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA; Considerando o disposto no art. 1º, §7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo de obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenha a plena funcionalidade do serviço de engenharia/obra;Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual;Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos reflitam a real situação patrimonial da unidade gestora;Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Termo de **Transferência Patrimonial as obras elencadas no Anexo I**, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações;1.2. Consta no Anexo I as seguintes informações:Número de contrato;Número SACC;Descrição da obra/equipamento contratado;Localização da obra;Valor global da obra e seus ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra, caso existente para a obra transferida;Total processado contabilmente; CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES: 2.1A SOP ficará responsável por fornecer à BENEFICIÁRIA o memorial descritivo, conjunto de plantas de engenharia, preenchimento do laudo de avaliação para o item "Caracterização das Edificações" – do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) dos bens mencionados no Anexo I;2.2Fica estabelecido que a BENEFICIÁRIA, após o recebimento das informações mencionadas no item 2.1, terá a obrigação de cadastrar os bens do Anexo I no SGBI; CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: 3.1A transferência contábil ocorrerá por meio da emissão de notas patrimoniais, dos bens elencados no Anexo I, contendo a informação da natureza de despesa do item transferido, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE), emitidos pela SOP para a contabilidade da SESPORTE.3.2O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade/financeira de cada órgão com a ciência da SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada.3.3Ao serem recebidos os bens elencados no Anexo I, a BENEFICIÁRIA observará a tramitação adequada para que haja o efetivo recebimento do bem, com o seu respectivo registro contábil e patrimonial; CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 4.1.A publicação do extrato deste Termo de Transferência Patrimonial será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE); CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 5.1.As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Termo de Transferência Patrimonial.E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus efeitos; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO IGOR ALMEIDA RUFINO (SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA) Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Anexo I
RELAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS – ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)

CONTRATO	SACC	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR CONTRATADO	REAJUSTE	TOTAL PAGO
0006/2019	1090186	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE	R$ 86.874.604,58	R$ 11.713.426,69	R$ 98.588.031,27
0205/2021	1187367	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS, COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)	R$ 575.000,00	R$ 0,00	R$ 575.000,00
0225/2021	1193993	AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE 02 (DUAS) BANHEIRAS DUPLAS COMPLETAS COM HIDROMASSAGEM, EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 1,80M X 1,20M X 0,40M, TENSÃO 220V, DESTINADAS AO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)	R$ 12.980,00	R$ 0,00	R$ 12.980,00
0229/2021	1196343	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS DESTINADOS AO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)	R$ 10.546.551,00	R$ 0,00	R$ 10.546.551,00
0242/2021	1197086	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VRF, SPLIT E DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DESTINADOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)	R$ 2.834.112,97	R$ 0,00	R$ 2.834.112,97

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONTRATO	SACC	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR CONTRATADO	REAJUSTE	TOTAL PAGO
0080/2022	1199869	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLACAR ELETRÔNICO COM SISTEMA MULTIMÍDIA, DESTINADO AO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)	R$ 642.540,00	R$ 0,00	R$ 642.540,00
0259/2022	1224130	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E START-UP, DESTINADOS AO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO)	R$ 855.000,00	R$ 0,00	R$ 855.000,00
				TOTAL GERAL:	**R$ 114.054.215,24**

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVIII - N.º 181, datado de 29 de setembro de 2026, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025, NUP: 43022.008997/2026-48 – IG 1479453000: **ONDE SE LÊ** " EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 - NUP: 43022.008997/2026-48 – IG 1479453000", " **LEIA-SE**: " EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026 - NUP: 43022.008997/2026-48 – IG 1479453000", Em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº1013/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.002029/2026-49, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa do ponto** das **SERVIDORAS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **e a viajarem** com a finalidade de participarem da Oficina 6 para construção/elaboração do caderno das disciplinas de Avaliação de Sistemas Universais de Saúde em APS, de Vigilância em Saúde e de Gestão em Saúde da Família, como também participar da Reunião do Núcleo Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – PPGSF/RENASF, na Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 05 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº1013/2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
Maria Eliana Peixoto Bessa	Professor Matrícula nº 300020-3-2	12 e 13/11/2026	Sobral-CE/Eusébio-CE/Sobral-CE	1,5	143,66	215,49
Joyce Mazza Nunes Aragão	Professor Matrícula nº 300218-9-4	12 e 13/11/2026	Sobral-CE/Eusébio-CE/Sobral-CE	1,5	143,66	215,49
Maristela Inês Osawa Vasconcelos	Professor Matrícula nº 000507-1-7	12 e 13/11/2026	Sobral-CE/Eusébio-CE/Sobral-CE	1,5	143,66	215,49
Maria Socorro de Araújo Dias	Professor Matrícula nº 000509-1-1	10 a 13/11/2026	Sobral-CE/Eusébio-CE/Sobral-CE	3,5	143,66	502,81
Maria Socorro Carneiro Linhares	Professor Matrícula nº 001160-1-7	12 e 13/11/2026	Sobral-CE/Eusébio-CE/Sobral-CE	1,5	143,66	215,49
		TOTAL				**1.364,77**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº1039/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.002056/2026-11, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** a servidora **SIMONE FERREIRA DINIZ**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência "L", lotada na Coordenação do Curso de Geografia desta Fundação, matrícula nº 300168-1-5, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 09 a 14 de novembro de 2026, para participar do XXI Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada (SBGFA), a ser realizado na cidade de Belém, Estado do Pará, com apresentação de trabalho científico, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 06 de novembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2541/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004147/2026-72, com fundamento no §2º do art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e de acordo com a Resolução nº 2098/2025-CONSU, de 12/12/2025, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 01/01/2026, a docente **EDITE COLARES OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 0065931-2, lotada no Centro de Educação - CED da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência O, da Classe Associado para a referência P, da Classe Titular. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2626/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004929/2026-10, com fundamento no §2º do art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e de acordo com a Resolução nº 2098/2025-CONSU, de 12/12/2025, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 01/01/2026, a docente **LUCILANE MARIA SALES DA SILVA**, matrícula nº 0066901-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência O, da Classe Associado para a referência P, da Classe Titular. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3003/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009333/2024-36, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 08/02/2024, o docente **VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0069561-0, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3130/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.008040/2026-01, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao docente **JOÃO ALISON DE MORAES SILVEIRA**, matrícula nº 3000962-2, Professor Assistente, referência D, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 29/07/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3145/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009236/2026-13, com fundamento no Inciso II, do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO concedido ao servidor **JOSÉ MACIEL GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 3000045-5, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 26, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Especialista, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 24/08/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3448/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009970/2024-11, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 16/10/2024, o docente **ISAAC NETO GOES DA SILVA**, matrícula nº 0069811-3, lotado na Faculdade de Veterinária - FAVET da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3578/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.011856/2026-12, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GLEIZA GUERRA DE ASSIS BRAGA**, ocupante do cargo de Professora Tutora, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza, no período de 26/11/2026 a 28/11/2026, a fim de Participar de apresentação de TCC do curso de GEPEM no pólo de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 1.145,85 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/ UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº15/2025
THEATRO JOSÉ DE ALENCAR
NUP: 27001.003884/2026-48 - PRÉ-RESERVA: 1473038

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE/SECULT: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº. 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO/IDM: O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, com sede nesta capital na Rua Dragão do Mar, n.º 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6.º Ofício de Notas e 3.º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF n.º 204.655.213-04, residente e domiciliada nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações, no art. 19 do Decreto Estadual nº 36.862, de 26 de setembro de 2025, nas disposições do Contrato de Gestão nº 15/2025, especialmente na Cláusula Décima Quarta, que trata da possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Termo Aditivo, bem como no Processo Administrativo nº 27001.003884/2026-48 e na Deliberação COGERF nº 244/2026. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R$ 460.025,89 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) ao valor global do Contrato de Gestão**, correspondente ao montante autorizado pela Deliberação COGERF nº 244/2026. Em razão do referido acréscimo, o valor global atualizado passa de R$ 10.667.716,08 (dez milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos) para R$ 11.127.741,97 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme Plano de Trabalho atualizado e aprovado no processo epigrafado. O referido acréscimo decorre da proposta de reajuste inflacionário, referente ao segundo ano de execução contratual, bem como da suplementação de recursos destinada a viabilizar a gestão e a operacionalização do Theatro José de Alencar – TJA, observados o limite estabelecido pela Deliberação COGERF nº 244/2026. O presente Termo Aditivo também formaliza a adequação das metas, rubricas, cronograma, indicadores e itens de despesa constantes do Plano de Trabalho atualizado, bem como os ajustes e remanejamentos realizados nos indicadores e nas rubricas das demais metas, sem alteração da vigência originalmente pactuada. A execução observará o Plano de Trabalho aprovado no processo administrativo em epígrafe, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DO VALOR: Um acréscimo de R$ 460.025,89 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) ao valor global do Contrato de Gestão, correspondente ao montante autorizado pela Deliberação COGERF nº 244/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 752 – Theatro José de Alencar Gestão/Unidade: 27000000 – SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) – TESOURO Elemento de Despesa: 335085 – CONTRATO DE GESTÃO Programa de Trabalho: 131 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 – Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 – EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20617 – Manutenção e Promoção das Ações do Theatro José de Alencar – TJA PF: 2700010082024G – Theatro José de Alencar – Contrato de Gestão – SECULT Dotação: 25253 – 27100016.13.392.131.20617.03.3 35085.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rachel de Sousa Gadelha Costa Diretora
PRESIDENTA DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2024
SOBRADO DR. JOSÉ LOURENÇO
NUP: 27001.004365/2026-05 - PRÉ-RESERVA: 1484870

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE E O INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR CONTRATANTE/SECULT: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº. 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO/INSTITUTO MIRANTE: O **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 10º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior, 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações, especialmente no art. 10-A, parágrafo único, e no art. 16, §2º; nas disposições do Contrato de Gestão nº 03/2024, especialmente na Cláusula Décima Segunda, que trata da vigência e das alterações do Plano de Trabalho por meio de Termo Aditivo; no Processo Administrativo NUP 27001.004365/2026-05; e na Deliberação COGERF nº 279/2026. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº03/2024** até 31 de outubro de 2027, bem como o acréscimo de R$ 6.732.268,09 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos), destinado à continuidade da gestão Sobrado Dr. José Lourenço, conforme limite aprovado pelo COGERF. Em razão do referido acréscimo, o valor global atualizado do Contrato de Gestão passa de R$ 9.612.138,20 (nove milhões, seiscentos e doze mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos) para R$ 16.344.406,29 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos). O montante adicional corresponde ao período de 1º de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027 e destina-se à manutenção da gestão e à continuidade das metas, atividades e serviços desenvolvidos no Sobrado Dr. José Lourenço durante os 12 (doze) meses adicionais de vigência, contemplando os custos necessários à execução das ações previstas para o período O Plano de Trabalho atualizado, com o respectivo detalhamento orçamentário, metas, atividades, indicadores, rubricas e cronograma de desembolso, regerá a execução contratual no período prorrogado e integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 03/2024 até 31 de outubro de 2027. DO VALOR: Um acréscimo de R$ 6.732.268,09 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos), destinado à continuidade da gestão Sobrado Dr. José Lourenço, conforme limite aprovado pelo COGERF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 871 - Sobrado Dr. José Lourenço Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 335085 - CONTRATO DE GESTÃO Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20693 - Manutenção e Promoção das Ações do Sobrado Dr. José Lourenço. PF: 2700010162024G - Sobrado Dr. José Lourenço Dotação: 31530 - 27100016.13.392.131.20693.03.335085.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Tiago Sobreira de Santana
PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº522/2026
NUP: 27001.005298/2026-38 - PRÉ-RESERVA: 1486530000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.744.873-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	G.R.E.S ACADEMICOS DO SIRI-ARA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	São Sebastião 01, Juazeiro do Norte, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENTRE O CÉU E O INFERNO: LAMPIÃO, HERÓI OU VILÃO? O JULGAMENTO DO REI DO CANGAÇO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Ana Cristina Sousa Marcelino
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº552/2026
NUP: 27001.005352/2026-45 - PRÉ-RESERVA: 1486543000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO ROBSON ALVES DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.604.363-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO EXTRAVASA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BELA VISTA, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BLOCO EXTRAVASA - "MEU TAMBOR TEM MEMÓRIA"**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural BLOCOS CARNAVALESCOS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Robson Alves de Sousa
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº563/2026
NUP: 27001.005341/2026-65 - PRÉ-RESERVA: 1486544000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL ABAIXO** DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GUILHERME SOARES SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.777.013-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACTÚ NAÇÃO JAGUARIBE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ZONA RURAL, LIMOEIRO DO NORTE/CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATÚ NAÇÃO JAGUARIBE: VALE DOS RITMOS, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027**, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Guilherme Soares Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº581/2026
NUP: 27001.005409/2026-14 - PRÉ-RESERVA: 1486531000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA DO Ó FRANÇA LIMA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.938.173-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ESCOLA DE SAMBA BAGACEIRA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Cascavel, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURUMIM QUIRI RETAMA PORÃGÛASU: A GRANDE E BELA TERRA DO MENINO SILENCIOSO OU O LUGAR FABULOSO DO CURUMIM QUIETO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural ESCOLA DE SAMBA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Maria do Ó França Lima
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº595/2026
NUP: 27001.005446/2026-14 - PRÉ-RESERVA: 1486500000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	OHANA RIBEIRO RODRIGUES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.307.603-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO DOIDO É TU
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Amadeu Furtado, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BLOCO DOIDO É TU E A ARTE DO BEM VIVER, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027**, no segmento cultural BLOCOS TRADICIONAIS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. Signatários:

Ohana Ribeiro Rodrigues
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº475/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Boa Viagem, no período de 03/11 a 06/11/2026, a fim de acompanhar agricultores que fornecem leite aos tanques de resfriamento coletivos vinculados a secretaria, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº503/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO CESAR REGO NETO**, ocupante do cargo de Especialista em Gestão Financeira, matrícula nº 2003381-9, desta Secretaria, a **viajar** no período de 09 a 13/11/2026 as cidades de Saboeiro, Catarina, Acopiara, Carius, Iguatu Jucás e Quixelô; e de 16 a 19/11/2026 as cidades de Cedro, Icó, Baixio, Umari, Ipaumirim e Oros; e de 23 a 24/11/2026 a cidade de Trairi, para realizar os Seminários Municipais de lançamento do Projeto Paulo Freire II, concedendo-lhe 9,5 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.364,77 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº504/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IRIS TAVARES FARIAS**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 3002541-5, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Salitre, Campos Sales, Antonina do Norte, Assaré, Tarrafas, Araripe e Altaneira, no período de 09 a 13/11/2026; e as cidades de Potengi, Santana do Cariri, Nova Olinda, Crato e Farias Brito, no período de 16 a 19/11/2026, para participar dos Seminários Municipais de lançamento do Projeto Paulo Freire II, concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.149,28 (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº505/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA CASSUNDE**, Agente Auxiliar de Assistência e Extensão Rural, matrícula nº 300025-7-1, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Hidrolândia, Nova Russas, Poranga, Ararenda, Ipueiras, Tamboril, Monsenhor Tabosa e Catunda, no período de 09 a 13/11/2026; e as cidades de Crateús, Novo Oriente, Independência, no período de 16 a 19/11/2026 para participar dos seminários municipais do Projeto Paulo Freire II, concedendo-lhe 8,0 (oito) diárias, no valor unitário R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.149,28 (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a PORTARIA Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria n° 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº090/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e a **SOCIEDADE DE APOIO A FAMÍLIA SOBRALENSE - SAFS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.353/0001-48. FUNDAMENTAÇÃO: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, e suas alterações e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, Edital de Chamamento Público SDA nº 011/2024, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, principalmente no que se refere seus anexos e RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo SUITE NUP: 21001.005582/2026-28 e no Parecer Jurídico nº. 1410/2026. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mútua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE 33. NOME DA UG: SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE – SAFS. CNPJ: 06.602.353/0001-48 Nº INSTRUMENTO: 1377958. TERMO DE COLABORAÇÃO: 034/2025.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	7 (sete)	62830 62831 62832 62833 62834 62835 62836	R$ 1.700,00

Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica é parte vinculante ao Termo de Colaboração nº 034/2025, celebrado entre esta SDA e a SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE - SAFS, onde terá como prazo de vigência coincidente com o citado instrumento, iniciando-se a partir de sua assinatura. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 04 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MESQUITA Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2026

PROCESSO Nº: 21001.006060/2026-43 OBJETO: **Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de direito privado** especializadas na produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento e transporte de maniva sementes para o Projeto Hora de Plantar, safra 2026/2027. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as empresas que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. VALOR GLOBAL: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10069.339030.011.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.021.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.031.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.041.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.051.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.061.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.071.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.081.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.091.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030101.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030111.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030121.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030131.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030141.500.9100000.0.4.01 PF: 21000100626271 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 26/27 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 79 c/c 74, IV da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo administrativo NUP: 21001.006060/2026-43, Edital nº 004/2026 e Parecer Jurídico nº. 1281/2026. CONTRATADA : **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS - ASPROMAP**, CNPJ n°: 08 701.398/0001-03 **VALLE VERDE AGROPECUARIA LTDA/F. MACIANO BEZERRA AGROPECUARIA**, CNPJ n°: 19.680.571/0001-43 E **PEREIRA SOARES - AGROVERDE LTDA**, CNPJ n°: 60 174.167/0001-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para o Edital de Credenciamento nº 004/2026 relativo ao Projeto Hora de Plantar, com fundamento no Artigo 79 c/c 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, parecer nº 1285/2026 – ASJUR, bem como tudo o mais que consta no processo administrativo NUP: 21001.006060/2026-43, visando a contratação de empresas, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Assim, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021. HENOCK RODRIGUES COQUEIRO Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SDA RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2026

PROCESSO Nº 21001.006165/2026-01 OBJETO: **Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de direito** privado especializadas na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas para o Projeto Hora de Plantar da Secretaria do Desenvolvimento Agrário -EDITAL Nº 006/2026 – MUDAS, safra 2026/2027. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as empresas que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. VALOR GLOBAL: R$ 3.317.280,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10069.339030.011.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.021.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.031.500.9100000.0.4.01 21100029.20.

608.211.10069.339030.041.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.051.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.061.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.071.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.081.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030.091.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030101.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030111.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030121.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030131.500.9100000.0.4.01 21100029.20.608.211.10069.339030141.500.9100000.0.4.01 PF: 2100010062627I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Semente FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 79 c/c 74, IV da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo administrativo NUP: 21001.006165/2026-01, Edital nº 006/2026 e Parecer Jurídico nº. 1374/2026. CONTRATADA : **A BALBINO DA SILVA ME**, CNPJ n°: 16.918.912/0001-87 **A G PRODUÇÃO E COMERCIO DE PLANTAS FRUTÍFERAS**, CNPJ n°: 50.620.700/0001-57 **ANTONIO SENA DA SILVA - ME**, CNPJ n°: 22.632.308/0001-92 **CICERO GUEDES DA SILVA - ME**, CNPJ n°: 17.017.972/0001-91 **EDNA RANADIA LUCAS FERNANDES - ME**, CNPJ n°: 31.789.093/0001-09 **F RONALDO INACIO DA SILVA**, CNPJ n°: 55.513.227/0001-22 **FLORA TROPICAL DO NORDESTE LTDA**, CNPJ n°: 30.899.910/0001-19 **FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO - ME**, CNPJ n°: 16.900.444/0001-13 **FRANCISCA EUZILENE FERREIRA - ME**, CNPJ n°: 25.265.165/0001-16 **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - ME**, CNPJ n°: 23.819.233/0001-16 **FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVEDO - ME**, CNPJ n°: 21.629.893/0001-09 **ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS - LTDA**, CNPJ n°: 07.950.247/0001 18 **N E DA S CARVALHO**, CNPJ n°: 49.930.588/0001-71 **ROBERIO MATEUS DE ARAUJO - ME**, CNPJ n°: 22.267.632/0001-59 **VIP MUDAS E SEMENTES LTDA**, CNPJ n°: 62 139.335/0001-42 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para o Edital de Credenciamento nº 006/2026 relativo ao Projeto Hora de Plantar, com fundamento no Artigo 79 c/c 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer nº 1374/2026 – ASJUR, bem como tudo o mais que consta no processo administrativo NUP: 21001.006165/2026-01, visando a contratação de empresas, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Assim, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021. HENOCK RODRIGUES COQUEIRO Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SDA RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2025
IG: 1486534 | SACC: 1405549

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.447.576/0001-67. ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, nº 1001, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE - CEP: 60.135-226. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.007624/2026-65 e Parecer Jurídico n° 1687/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°093/2025**, que consiste na prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar camponesa com foco na comercialização da produção, em conformidade com o Lote 02 do Edital de Chamada Pública nº 004/2025, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de novembro de 2026, para finalização das atividades programadas. A prorrogação destina-se à adequação do cronograma para conclusão das atividades previstas no contrato, inclusive das duas visitas técnicas adicionais por família beneficiária vinculadas ao Produto 4 – Relatório de Desenvolvimento das Ações de ATER, decorrentes do 1º Termo Aditivo. Conforme solicitação da contratada, de 15 de outubro de 2026, e parecer técnico favorável da CODEA, de 16 de outubro de 2026, a medida visa assegurar o acompanhamento das famílias, a entrega dos produtos finais e o cumprimento integral das metas pactuadas. A presente prorrogação não implica novo acréscimo ao valor contratual. VALOR: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. PRAZO: por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de novembro de 2026. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 093/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante da Contratada (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº277/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEBASTIÃO SANTANA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GROSSOS**, EM SANTA QUITÉRIA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.308.945/0001-38. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEBASTIÃO SANTANA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GROSSOS, EM SANTA QUITÉRIA/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ENSILADEIRA, patrimônio SDA n°. 62524, em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e dois centavos), com vigência de 10 (dez) anos O objeto da permissão de uso será utilizado para a mecanização na agricultura familiar por ser uma ferramenta importante para aumentar a eficiência e a produtividade das operações agrícolas. A mecanização é necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios vinculada à entidade. A ENSILADEIRA possibilitará que Associação realize o processo de trituração de capins, sorgo e milho e assim, os produtores podem armazenar a forragem para fornecer ao rebanho, estabelecendo uma programação de atendimento aos agricultores e agricultoras. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº. 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.002546/2025-21, bem como no Parecer Jurídico nº 1522/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e VANDERLÉIA MESQUITA DE SOUSA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº312/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MONTE SINAI**, localizada no Município de Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 73.751.695/0001-17. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso, a título gratuito**, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MONTE SINAI, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, **o seguinte bem móvel**: 01 (uma) MOTOENSILADEIRA, patrimônio SDA nº 62531, avaliada em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 10 (dez) anos. O bem objeto da presente Permissão de Uso destina-se à mecanização das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares atendidos pela PERMISSIONÁRIA, sendo utilizado na trituração de capim, sorgo e milho, possibilitando o posterior armazenamento da forragem destinada à alimentação dos rebanhos, contribuindo para maior eficiência no processamento de forragens, redução do esforço decorrente do trabalho manual e fortalecimento da agricultura familiar e da atividade pecuária na região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios

administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.006868/2026-21, bem como no Parecer Jurídico n°. 1581/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARTA LÚCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº323/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO SÍTIO NOVO E FLORESBELA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO GUANABARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 18.283.906/0001-26. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso, a título gratuito**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO SÍTIO NOVO E FLORESBELA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO GUANABARA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, **o seguinte bem móvel**: 01 (uma) MOTOENSILADEIRA, patrimônio SDA nº 62543, avaliada em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 10 (dez) anos. O bem objeto da presente Permissão de Uso destina-se à mecanização das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares atendidos pela PERMISSIONÁRIA, sendo utilizado na trituração de capim, sorgo e milho, possibilitando o posterior armazenamento da forragem destinada à alimentação dos rebanhos, contribuindo para maior eficiência no processamento de forragens, redução do esforço decorrente do trabalho manual e fortalecimento da agricultura familiar e da atividade pecuária na região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.006608/2026-55, bem como no Parecer Jurídico n°. 1626/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e DIEIMISSON LEMOS Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP nº 21001.000732/2026-15 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026/0002 – SDA O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 71, inciso II e § 2º, bem como os princípios que regem a Administração Pública, DECIDE **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026/0002 – SDA**, cujo objeto consiste na aquisição de veículos utilitários de carga, equipados com baú isotérmico refrigerado, em virtude da perda superveniente da conveniência e oportunidade de manutenção do procedimento licitatório nas condições originalmente estabelecidas, especialmente diante da necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente previsto de 02 (dois) para 04 (quatro) veículos, bem como da revisão das especificações técnicas, notadamente quanto à supressão da exigência de fabricação nacional, visando assegurar maior competitividade, economicidade e adequação da futura contratação ao interesse público, conforme justificativas técnicas apresentadas pelo Núcleo de Apoio à Licitação – NUALI, manifestação administrativa formalizada por meio do Ofício nº 002036/2026/SDA/ASJUR e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo NUP nº 21001.000732/2026-15, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determina-se a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Ceará e, posteriormente, o encaminhamento dos autos à Central de Licitações do Estado do Ceará – PGE/CELIC, para adoção das providências necessárias à efetivação da revogação no sistema Comprasnet. Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR - Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 595/2026 EMISSÃO: 23/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
MIRIAM DE PAIVA MONTENEGRO	TDA	REUNIÃO COM OS TÉCNICOS LOCAIS SOBRE O ASSENTAMENTO DE URUANAN	Fortaleza, Ocara, Fortaleza	20 à 21/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
MIRIAM DE PAIVA MONTENEGRO	TDA	VISITAR UNIDADES PRODUTIVAS PRA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE	Fortaleza, Limoeiro do	22 à 22/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
DANIEL RODRIGUES CHAVES	Agente de ATER	Acompanhamento do leilão dos animais da Fazenda Normal	Fortaleza, Quixeramobim,	21 à 22/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
ANTONIO CESAR DE SA NETO	Técnico da Ematerce	Reunião com equipe local para discutir projetos produtivos , linha de financiamento PRONAF A.	Fortaleza, Ocara, Fortaleza	20 à 21/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO	TRH	Prestar assistência técnica aos produtores do município.	Fortaleza, Aracati, Fortaleza	21 à 23/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
JOCILENE PINHEIRO DA SILVA	Agente de ATER	Prestar assistência técnica aos produtores do município.	Fortaleza, Aracati, Fortaleza	21 à 23/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								1.436,60

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 28 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 596/2026 EMISSÃO: 23/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
GERLAN DO NASCIMENTO	Agente de ATER	Visita técnica, reuniao de crédito e atendimento no PA	Campos Sales, Potengi, Campos	15 à 15/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
GERLAN DO NASCIMENTO	Agente de ATER	Realizar reunião com técnicos do crédito rural, levantamento de demandas e treinamento da	Campos Sales, Assaré, Campos	21 à 21/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
GERLAN DO NASCIMENTO	Agente de ATER	Realizar laudo de crédito e visita técnica	Campos Sales, Potengi, Campos	17 à 17/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
GERLAN DO NASCIMENTO	Agente de ATER	Acompnhamento de produtor, visita a instituição financeira e reunião com parceiros agro	Campos Sales, Assaré, Campos	24 à 24/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								287,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Sexta-Feira, 23 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 597/2026 EMISSÃO: 23/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
EDVALDO JOAO DE ARAUJO JUNIOR	Agente Auxiliar de ATER	REALIZAR CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS NO PROJETO SETÃO VIVO.	Viçosa do Ceará, Ipú, Viçosa do	12 à 16/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
FRANCISCO DIONE AMARAL ARAUJO	Agente Auxiliar de ATER	DESLOCAMENTO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PROJETO	Tianguá, Guaraciaba do	13 à 16/10/2026	3.5	143.66	0.0	502.81
CÍCERO MARCOS MACEDO SIMOES	Agente de ATER	Viagem para o cadastro das famílias beneficiárias do Projeto Sertão Vivo Ceará	Ubajara, Viçosa do Ceará,	19 à 23/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
JOSIMAR MELO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	DESLOCAMENTO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS DO PROJETO	Ubajara, Viçosa do Ceará,	19 à 23/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
KASSIO EWERTON SANTOS SOMBRA	Técnico da Ematerce	Acompanhamento e Execução dos Cadastros das Famílias do Projeto Sertão Vivo	São Benedito, Viçosa do Ceará,	19 à 23/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	Gerente Regional	Acompanhamento das atividades de cadastros de famílias do Projeto Sertão Vivo na região da	Ubajara, Croata, Ubajara	19 à 23/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								3.735,16

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Sexta-Feira, 23 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 598/2026 EMISSÃO: 23/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
SEBASTIAO PEREIRA CANDIDO	Agente Auxiliar de ATER	VISITA AO ESCRITÓRIO DE IPAUMIRIM PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAVANTAMENTO	Iguatú, Ipaumirim, Iguatú	05 à 09/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
FRANCISCO WESLEY ALVES PINHEIRO	Técnico da Ematerce	VISITA AO ESCRITÓRIO DE IPAUMIRIM PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAVANTAMENTO	Iguatú, Ipaumirim, Iguatú	19 à 22/10/2026	3.5	143.66	0.0	502.81
JOAO QUINTINO LUCAS JUNIOR	Técnico da Ematerce	Realização de reunião com técnicos do Crédito Rural com finalidade de apresentar mudanças no	Jucás, Lavras da Mangabeira,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
MOADIR DE SOUSA LEITE	Agente de ATER	Realização de reunião com técnicos do Crédito Rural com finalidade de apresentar mudanças no	Iguatú, Lavras da Mangabeira,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								1.867,58

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Sexta-Feira, 23 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 599/2026 EMISSÃO: 23/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
WELERSON CARLOS DIAS	Agente Auxiliar de ATER	Laudo de acompanhamento	Nova Russas, Poranga, Nova	07 à 07/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JACQUES CARVALHO RIBEIRO FILHO	Agente de ATER	Elaboração de Proposta	Crateús, Tamboril, Crateús	06 à 06/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO WESKLEY DE MIRANDA PORTELA	Técnico da Ematerce	Elaboração de proposta	Novo Oriente, Crateús, Novo	09 à 09/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JACQUES CARVALHO RIBEIRO FILHO	Agente de ATER	Elaboração de Proposta	Crateús, Novo Oriente, Crateús	08 à 08/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
WELERSON CARLOS DIAS	Agente Auxiliar de ATER	Laudo de Acompanhamento	Nova Russas, Poranga, Nova	14 à 14/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								359,15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Sexta-Feira, 23 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 600/2026 EMISSÃO: 23/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Acompanhar as Politicas Publicas e visita aprodutores nos Municipios de Barroquinha e	Camocim, Barroquinha,	27 à 29/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
Celso Braga Magalhães	Gerente Local	Treinamento Junto a Gerência em Fortaleza.	Granja, Fortaleza, Granja	19 à 22/10/2026	3.5	143.66	175.98	678.79
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CENTRO GERENCIAL	Camocim, Fortaleza,	13 à 14/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Visita aos produtores e parceiros dos Municipios de Granja, Martinopole e Uruoca	Camocim, Granja, Camocim	20 à 22/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
Celso Braga Magalhães	Gerente Local	Acompanhamento de Politicas Publicas em Martinopole.	Granja, Martinópole,	14 à 16/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								2.047,15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Sexta-Feira, 23 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 601/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ANTONIO DANIEL GONCALVES ALMEIDA	Técnico da Ematerce	A serviço crédito rural. Suporte ao colega Ênio, Ajuste em propostas e atendimento a clientes.	Tauá, Quiterianópolis,	23 à 23/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO DANIEL GONCALVES ALMEIDA	Técnico da Ematerce	Viagem a serviço do crédito rural. Suporte na inserção de propostas pronaf A no portal.	Tauá, Aiuaba, Tauá	27 à 27/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	Gerente Regional	Reunião para discutir sobre Fomento, Psj e Relatórios	Tauá, Fortaleza, Tauá	29 à 30/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
IARLE FEITOSA REIS	Agente de ATER	Fazer avaliação clínica e reprodutiva em matrizes bovinas na comunidade Morada	Tauá, Parambu, Tauá	22 à 22/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO DANIEL GONCALVES ALMEIDA	Técnico da Ematerce	A serviço do crédito rural para ajuste de propostas e inserção de propostas PRONAF A na	Tauá, Parambu, Tauá	22 à 22/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO DANIEL GONCALVES ALMEIDA	Técnico da Ematerce	Viagem a serviço do crédito rural. Suporte ao posto avançado, atendimento a clientes e	Tauá, Quiterianópolis,	29 à 29/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								650,06

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 602/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	Gerente Regional	Acompanhar os projetos Fomento, PSJ Produtivos e avaliar relatório de crédito e +ater	Tauá, Aiuaba, Tauá	20 à 22/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
IARLE FEITOSA REIS	Agente de ATER	Participar da I EXPOFAI (Exposição Agropecuária e Feira da Agricultura Familiar)	Tauá, Aiuaba, Tauá	23 à 23/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								430,98

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 603/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO SORE AGRICULTURA FAMILIAR	Brejo Santo, Crato, Brejo	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
Antônio Jorge Juca Teixeira	Agente de ATER	Participar da reunião sobre agricultura familiar	Aurora, Crato, Aurora	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Participação de Reunião sobre Agricultura Familiar	Brejo Santo, Crato, Brejo	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
DUÍLO MELO DO CARMO	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAÇÃO NA PLENÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO DO CARIRI	Milagres, Crato, Milagres	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
RENAN CASTRO LINS	Agente Auxiliar de ATER	Participar da reunião sobre agricultura familiar	Milagres, Crato, Milagres	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Participar de reunião com a Diretoria da Ematerce sobre balanço financeiro e balanço dos	Brejo Santo, Fortaleza, Brejo	13 à 14/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Reunião da Diretoria no Centro Gerencial em Fortaleza, sobre os Balanços Financeiro e de	Brejo Santo, Fortaleza, Brejo	13 à 14/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAÇÃO NA PLENÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO DO CARIRI.	Brejo Santo, Crato, Brejo	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								1.012,80

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 604/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	REALIZAR FISCALIZAÇÕES DO PROJETO SÃO JOSÉ IV	Brejo Santo, Aurora, Brejo	25 à 25/08/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	VISITA DE FISCALIZAÇÃO DO PSJ IV A ASSOCIAÇÃO AURORENSE DE APICULTURA E	Brejo Santo, Aurora, Brejo	21 à 21/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Visitas com reunião gerencial e entrega dos computadores nos escritórios da Região Cariri	Brejo Santo, Aurora, Brejo	22 à 22/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Visitas com reunião gerencial e entrega dos computadores nos escritorios da Região Cariri	Brejo Santo, Penaforte, Brejo	23 à 23/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Reunião com a Diretoria	Brejo Santo, Fortaleza, Brejo	28 à 29/09/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Visita da Gerência Regional para organização de Planejamento de Atividades Técnicas (PEX-3,	Brejo Santo, Aurora, Brejo	07 à 07/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Visita da Gerência Regional para organização de Planejamento de Atividades Técnicas (PEX-3,	Brejo Santo, Penaforte, Brejo	09 à 09/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Visita da Gerência Regional para organização de Planejamento de Atividades Técnicas (PEX-3,	Brejo Santo, Mauriti, Brejo	08 à 08/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								793,72

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 605/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Visita para reunião gerencial e entrega dos computadores dos escritórios da regional Cariri	Brejo Santo, Aurora, Brejo	22 à 22/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Reunião gerencial e entrega dos computadores do escritório da Regional Cariri Leste - Penaforte	Brejo Santo, Penaforte, Brejo	23 à 23/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Visita da Gerencia Regional para organização de planejamento de atividades técnicas mensal -	Brejo Santo, Aurora, Brejo	07 à 07/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Visita da Gerencia Regional para organização de planejamento de atividades técnicas mensal -	Brejo Santo, Mauriti, Brejo	08 à 08/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	Visita da Gerencia Regional para organização de planejamento de atividades técnicas mensal -	Brejo Santo, Penaforte, Brejo	09 à 09/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E	Agente Auxiliar de ATER	REUNIÃO COM A DIRETORIA DA EMATERE	Brejo Santo, Fortaleza, Brejo	01 à 02/10/2026	1.5	143.66	75.42	290.91
								650,06

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 606/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ISLAN DIEGO ESPINDULA DE	Técnico da Ematerce	Visita técnica do ACT do BnB	Brejo Santo, Aurora, Brejo	17 à 17/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA	Técnico da Ematerce	Visita técnica do ACT - BNB Crédito no município de Aurora e Barro - CE	Brejo Santo, Aurora, Brejo	17 à 17/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ISLAN DIEGO ESPINDULA DE	Técnico da Ematerce	Participação em palestra da agricultura Familiar	Brejo Santo, Crato, Brejo	25 à 25/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ISLAN DIEGO ESPINDULA DE	Técnico da Ematerce 4	Visita do ACT do BnB em Mauriti (35 km da cede do município)	Brejo Santo, Mauriti, Brejo	09 à 09/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ISLAN DIEGO ESPINDULA DE	Técnico da Ematerce	Visita de apresentação de crédito a comunidade de agricultores da zona rural de Aurora	Brejo Santo, Aurora, Brejo	13 à 13/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								359,15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 607/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA	Administrativo	ACOMPANHAR OS PROJETOS NOS ESCRITÓRIOS DA REGIÃO	Fortaleza, Boa Viagem,	10 à 14/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								646,47

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 608/2026 EMISSÃO: 27/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
VALDIR RODRIGUES DA SILVA FILHO	Agente de ATER	Participar de reunião geral no Centro gerencial	Crato, Fortaleza, Crato	13 à 13/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
FERNANDO PABLO SILVA OLIVEIRA	Agente de ATER	Participar de reunião geral no Centro Gerencial.	Crato, Fortaleza, Crato	13 à 13/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
AMANDA LUCENA DE OLIVEIRA	Agente Auxiliar de ATER	Participar de reunião geral no centro gerencial.	Barbalha, Fortaleza,	13 à 13/10/2026	0.5	143.66	25.14	96.97
								290,91

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 27 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 609/2026 EMISSÃO: 28/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
ANA KESYA BERNARDO LIMA	Técnico da Ematerce	Reuniões com associações e cooperativas nos municípios da região.	Fortaleza, Itapipoca,	27 à 31/07/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
ANA KESYA BERNARDO LIMA	Técnico da Ematerce	Reuniões com associações e cooperativas nos municípios da regional.	Fortaleza, Pedra Branca, Fortaleza	17 à 21/08/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
ANA KESYA BERNARDO LIMA	Técnico da Ematerce	Reuniões com associações e cooperativas nos municípios da regional.	Fortaleza, Catunda,	31 à 04/09/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	Administrativo	ACOMPANHAR APLICAÇÃO DOS PROJETOS NOS ESCRITÓRIOS DA REGIÃO	Fortaleza, Crato, Fortaleza	14 à 18/09/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	Administrativo	ACOMPANHAR APLICAÇÃO DOS PROJETOS NOS ESCRITÓRIOS DA REGIÃO	Fortaleza, Iguatú, Fortaleza	28 à 02/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	Administrativo	ACOMPANHAR APLICAÇÃO DOS PROJETOS NOS ESCRITÓRIOS DA REGIÃO	Fortaleza, Boa Viagem,	12 à 16/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								3.878,82

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 28 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 610/2026 EMISSÃO: 28/10/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
NAJARA DE MOURA FONTENELE	Técnico da Ematerce	Participar da Oficina de Planejamento Estratégico para a Construção do Polo da ROTA DO CAFÉ –	Fortaleza, Mulungú,	28 à 29/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
NAJARA DE MOURA FONTENELE	Técnico da Ematerce	Assistência têcnica para produtores.	Fortaleza, Itapipoca,	04 à 05/11/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Técnico da Ematerce	Assessorar as atividades realizadas pelos técnicos da empresa, no muicípio de São	Fortaleza, São Benedito,	09 à 13/11/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO	TRH	Assessorar os técnicos da Ematerce nas atividades de ATER no Município de Mulungu.	Fortaleza, Mulungú,	28 à 29/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO	TRH	Assessorar os Técnicos da Ematerce nas atividades de ATER no Município de Itapipoca.	Fortaleza, Itapipoca,	04 à 05/11/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
								1.508,43

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 28 de outubro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 611/2026 EMISSÃO: 04/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
FCO EDNARDO DE LIMA SIQUEIRA	Agente de ATER	Capacitação Mandalla 2 modulo Capistrano	Caucaia, Capistrano,	29 à 30/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
NAILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Curso Mandalla	Guaiuba, Capistrano,	29 à 30/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
FERNANDO AQUINO DOS SANTOS	Gerente Local	Dia de Campo, de boas praticas na fabricação de alimentação BPF.	Pacajus, Arneiroz, Pacajus	05 à 08/10/2026	3.5	143.66	0.0	502.81
								933,79

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 04 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 612/2026 EMISSÃO: 04/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
FERNANDO FERREIRA GOMES	Gerente Local	DESLOCAMENTO PARA CADASTRAMENTO DO BENEFICIARIOS DO PROJETO SERTÃO VIVO.	São Benedito, Tianguá, São	21 à 23/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
ERIKA DE SOUSA BRITO	Gerente Local	Deslocamento regional para realização do cadastramento das familias do Projeto Sertão	Guaraciaba do Norte, Croata,	19 à 21/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	TADA	Realizar cadastramento das familias selecionadas para o Projeto Sertão Vivo	Tianguá, Ubajara, Tianguá	19 à 21/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
PEDRO VICTOR VERAS PAIVA	Técnico da Ematerce	DESLOCAMENTO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PROJETO	Croata, Ubajara, Croata	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								1.723,92

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 04 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 613/2026 EMISSÃO: 04/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
GABRIEL JOSE LIMA DA SILVEIRA	Técnico da Ematerce	Elaboração de Crédito	Ocara, Redenção, Ocara	16 à 16/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
RUGGERI MIKAHAKNEM MARIANO SANTOS	Técnico da Ematerce	ELABORAÇÃO DE CRÉDITO RURAL	Itapiuna, Aracoiaba,	09 à 09/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ERICH CELESTINO BRAGA PEREIRA	Técnico da Ematerce	Crédito Fundiário	Baturité, Ocara, Baturité	30 à 30/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES	Técnico da Ematerce	Orientar os agricultores sobre os critérios para inscrição do Garantia Safra 2026-2027.	Baturité, Mulungú, Baturité	28 à 29/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
GABRIEL JOSE LIMA DA SILVEIRA	Técnico da Ematerce	Elaboração de Crédito	Ocara, Mulungú, Ocara	23 à 23/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES	Técnico da Ematerce	Orientar e acompanhar o lançamento dos dados de Mais Ater e Políticas Públicas no aplcativo.	Baturité, Mulungú, Baturité	16 à 16/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								574,64

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 04 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 613/2026 EMISSÃO: 04/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Proprio.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
GABRIEL JOSE LIMA DA SILVEIRA	Técnico da Ematerce	Elaboração de Crédito	Ocara, Redenção, Ocara	16 à 16/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
RUGGERI MIKAHAKNEM MARIANO SANTOS	Técnico da Ematerce	ELABORAÇÃO DE CRÉDITO RURAL	Itapiuna, Aracoiaba,	09 à 09/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
ERICH CELESTINO BRAGA PEREIRA	Técnico da Ematerce	Crédito Fundiário	Baturité, Ocara, Baturité	30 à 30/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES	Técnico da Ematerce	Orientar os agricultores sobre os critérios para inscrição do Garantia Safra 2026-2027.	Baturité, Mulungú, Baturité	28 à 29/09/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
GABRIEL JOSE LIMA DA SILVEIRA	Técnico da Ematerce	Elaboração de Crédito	Ocara, Mulungú, Ocara	23 à 23/09/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES	Técnico da Ematerce	Orientar e acompanhar o lançamento dos dados de Mais Ater e Políticas Públicas no aplcativo.	Baturité, Mulungú, Baturité	16 à 16/10/2026	0.5	143.66	0.0	71.83
								574,64

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 04 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 614/2026 EMISSÃO: 04/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES	Técnico da Ematerce	Orientar os agricultores sobre os cretérios para inscrição do Garantia Safra 2026-2027.	Baturité, Mulungú, Baturité	13 à 14/10/2026	1.5	143.66	0.0	215.49
								215,49

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quarta-Feira, 04 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 615/2026 EMISSÃO: 05/11/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Crédito Interno - BNDES.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Técnico da Ematerce	dESLOCAMENTO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PROJETO	Guaraciaba do Norte, Carnaubal,	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
HIARA ROSE MORENO AMARAL	Técnico da Ematerce	CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROJETO SERÃO VIVO.	São Benedito, Guaraciaba do	19 à 21/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	Cadastramento de beneficiários do Projeto Sertão Vivo	São Benedito, Guaraciaba do	19 à 21/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
FRANCISCO DIONE AMARAL ARAUJO	Agente Auxiliar de ATER	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS DO PROJETO	Tianguá, Guaraciaba do	26 à 28/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
EDINALDO ELVIS MARTINS CARDOSO	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento regional para realização do cadastro das famílas do Projeto Sertão Vivo	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	28 à 30/10/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
FRANCISCO DIONE AMARAL ARAUJO	Agente Auxiliar de ATER	FORMAÇÃO EM SISTEMA AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO DO PROJETO PRODUTIVO	Tianguá, Ibiapina, Tianguá	09 à 11/11/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
FERNANDO FERREIRA GOMES	Gerente Local	MOBILIZAÇÃO E CADASRAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROJETO SERTÃO VIVO	São Benedito, Ipú, São Benedito	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
JOSIMAR MELO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	DESLOCAMENTO REGIONAL PARA CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS NO PROJETO	Ubajara, Carnaubal,	26 à 30/10/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								3.447,84

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Quinta-Feira, 05 de novembro de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº349/2026 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **JULIANA ALCÂNTARA COSTA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 3000053-3-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/MOMBAÇA/SENADOR POMPEU/PEDRA BRANCA/QUIXADÁ, no período de 14/092026 A 18/09/2026, a fim de Realizar Ações do PEPCEPBH - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS PRAGAS - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,56200006.20.609.214.11580.06.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº356/2026 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300068-1-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/MOMBAÇA/SENADOR POMPEU/PEDRA BRANCA/QUIXADÁ, no período de 14/09/2026 A 18/09/2026, a fim de Realizar Ações do PEPCEPBH - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS PRAGAS - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.09.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº369/2026 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **JANINNY NOBRE DUARTE**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 300004-4-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de QUIXERAMOBIM/MOMBAÇA/SENADOR POMPEU/PEDRA BRANCA/QUIXARAMOBIM, no período de 15/09/2026 A 18/09/2026, a fim de Realizar Ações do PEPCEPBH - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS PRAGAS - REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.09.339014.2.7002200082.1/Convênio n°818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº380/2026 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.09.339014.1.5011200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2026, 07 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199841-1-7	II	10/09/2026 A 12/09/2026	PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ PEDRA BRANCA	2,5	143,66	0%	359,15
JANINNY NOBRE DUARTE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300004-4-7	II	10/09/2026 A 12/09/2026	QUIXERAMOBIM/ MOMBAÇA/ QUIXERAMOBIM	2,5	143,66	0%	359,15

*** *** ***

PORTARIA Nº422, de 15 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS, O REGISTRO DE ENTIDADES PROMOTORAS, DO CREDENCIAMENTO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – MÉDICO VETERINÁRIO E A REALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO DE ANIMAIS EM EVENTOS AGROPECUÁRIOS.

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481 de 08/10/2009; CONSIDERANDO o risco de difusão das doenças dos animais em eventos agropecuários; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições sanitárias para manter o "status" de área livre de febre aftosa sem vacinação; CONSIDERANDO a importância representada pelas pessoas físicas e pelas empresas promotoras públicas ou privadas de Eventos Agropecuários, bem como em face da necessidade de disciplinar essas atividades em consonância com a s normas legais e regulamentares de defesa sanitária animal; CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 4º da lei estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, combinado com art. 11 e 14 do Decreto nº 30.579, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o credenciamento ou habilitação de Médicos Veterinários. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 que defini as normas para habilitação de médico veterinário privado para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA. CONSIDERANDO por fim, a conveniência e oportunidade da adoção de normas para proceder ao credenciamento de Médicos Veterinários para exercer a Responsabilidade Técnica de Eventos Agropecuários. RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece normas para o registro, junto ao SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, de pessoas físicas e de empresas públicas ou privadas que realizam ou promovam Eventos Agropecuários, bem como para o controle sanitário de animais em tais eventos.

Art. 2º Estabelece normas para o credenciamento de Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos de entidades promotoras de eventos agropecuários.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará

Art. 3º A realização de Eventos Agropecuários no Estado do Ceará está condicionada ao cumprimento da legislação de defesa sanitária animal e às determinações específicas do SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.

Art. 4º Estabelece normas para fiscalização dos Eventos Agropecuários.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CAPÍTULO I

DOS PROMOTORES DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 5º Entende-se por promotores de Eventos Agropecuários, as pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas regularmente registradas, junto ao SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, que tenham por finalidade a realização de eventos que configurem aglomerações de animais.

Art. 6º Compreende-se na definição de Evento Agropecuário toda aglomeração temporária de animais de espécies iguais ou diferentes de propriedades distintas com finalidade específica:

I – Exposição, concurso leiteiro, concurso de marcha e outros similares – o evento com participação de animais destinados a permanência temporária em aglomerações de animais, com objetivo principal de avaliação zootécnica;

II – Leilão, feira, shopping e outros similares – o evento com participação de animais destinados a permanência temporária em aglomerações de animais, com objetivo de comercialização;

III – Vaquejada, rodeio, cavalgadas, provas de tambor e baliza, provas de laço, ranch sorting, pegas de boi, hipismo, hipódromos, enduros e similares – o evento com a participação de animais destinados a permanência temporária em aglomerações, com objetivo de competições esportivas.

Parágrafo único – Eventos com finalidades distintas realizados no mesmo recinto e mesmo período serão tratados como eventos individuais e paralelos.

Art. 7º Deixa de ser considerado evento agropecuário as pequenas aglomerações, que não exista divulgação, inscrição, juiz de prova, classificação, pontuação, locução, premiação e público visitante, e que tenha como objetivo apenas o treinamento dos animais.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários ficam sujeitas a cadastro junto ao SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL como condição essencial para regular o exercício de suas atividades no Estado.

Art. 9º Para obtenção do registro, as entidades devem apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado e identificado pelo representante legal pessoa física ou jurídica solicitante do cadastro (Anexo I);

b) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se pessoa jurídica, ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;

c) Cópia do documento de inscrição estadual quando exigível;

d) Cópia do comprovante de endereço da pessoa física ou jurídica solicitante do cadastro;

Paragrafo único – As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários devem atualizar seu registro sempre que houver alteração na documentação, ou quando solicitado pela SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.

CAPÍTULO II

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 10. Ao médico veterinário responsável técnico competem as atividades técnicas definidas pela legislação específica do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e da legislação específica do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-CE, discorridas no Manual de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo único – Médico Veterinário Responsável Técnico é o profissional credenciado perante a ADAGRI e Ministério da Agricultura e Pecuária, responsável pelo cumprimento das legislações vigentes, que garanta tratamento humanitário aos animais, zelando pelo seu bem-estar, coibindo qualquer tipo de maus-tratos aos mesmos.

Art. 11. O Médico Veterinário que atuará como Responsável Técnico de Evento Agropecuário deverá promover seu cadastro na ADAGRI e requerer seu credenciamento apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de Solicitação de credenciamento preenchido conforme modelo próprio (Anexo II);

b) Cópia da cédula de identidade de veterinário expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;

c) Apresentação de documento expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, declarando que o profissional está devidamente inscrito e não responde a processo ético e disciplinar;

Parágrafo único. O Responsável Técnico de Eventos Agropecuários deverá manter atualizado seu cadastro na ADAGRI.

Art. 12. A rescisão de contrato de prestação de serviço de responsabilidade técnica deve ser comunicada ao Núcleo Local de Defesa Agropecuária da ADAGRI pelo médico veterinário em prazo não excedente a 24 horas do início do Evento Agropecuário.

Art. 13. O credenciamento do Médico Veterinário como Responsável Técnico de Eventos Agropecuários estará condicionado à habilitação do mesmo para emissão de GTA junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, ficando autorizada a emissão para todas as espécies de animais participantes no certame em qualquer município do Estado do Ceará.

Parágrafo único – O Núcleo Local da ADAGRI poderá autorizar a realização de evento com responsável técnico não habilitado para emissão de GTA, em casos excepcionais, caso não haja disponibilidade de responsável técnico habilitado na jurisdição do evento, ficando o Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal responsável pela emissão das GTAs de saída do evento em dias úteis.

Art. 14. Ficará a cargo do Responsável Técnico de Eventos Agropecuários, a emissão das GTAs de saída dos animais participantes do evento para destinos regularizados junto a ADAGRI ou ainda localizados em municípios de outros estados.

§ 1º – O Núcleo Local da ADAGRI poderá autorizar a realização de evento com responsável técnico não habilitado para emissão de GTA, em casos excepcionais, caso não haja disponibilidade de responsável técnico habilitado na jurisdição do evento, ficando o Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal responsável pela emissão das GTAs de saída do evento em dias úteis.

§ 2º Os Escritórios de Atendimento a Comunidade – EAC conveniados a ADAGRI poderão dispor de sua infraestrutura e servidores habilitados para emissão das GTAs de saída dos eventos agropecuários em sua jurisdição.

Art. 15. Das Obrigações do Responsável Técnico de Eventos Agropecuários:

a) Conhecer e orientar as pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários sobre todos os aspectos técnicos e legais que envolvem eventos agropecuários, em especial àqueles relacionados as normas sanitárias;

b) Exercer a Defesa Sanitária Animal quando, em caráter supletivo, for designado para esta função pelos órgãos Oficiais;

c) Estar, obrigatoriamente, presente no local durante a realização do evento, no momento da chegada do primeiro animal, até a saída do último;

d) Realizar a recepção de todos os animais no momento da entrada no recinto do evento;

e) Conferir a documentação de trânsito (GTAs) que acompanha os animais e respectivos atestados e exames laboratoriais requeridos por espécie, e pela finalidade do evento;

f) Levar ao conhecimento da ADAGRI em caráter imediato, quando identificar qualquer sinal clínico ou suspeita de doença infectocontagiosa em animais participantes do evento ou qualquer divergência na documentação sanitária apresentada pelos participantes ou promotores do evento. Esta informação deve ser formalizada e arquivada junto aos documentos do referido evento;

g) Avaliar os animais sobre as suas condições gerais de saúde e ausência de infestação por ectoparasitas;

h) Avaliar se a espécie dos animais, faixa etária e sexo, indicados na GTA, são correspondentes ao verificado no veículo transportador. Cargas em discordância deverão ser impedidas de adentrar no evento. Caso seja possível, comunicar a ADAGRI imediatamente;

i) Colocar-se à disposição dos compradores e proprietários dos animais, prestando-lhes esclarecimentos e serviços profissionais relativos ao seu trabalho como Responsável Técnico;

j) Interferir, no sentido de solucionar irregularidades que constatar, observando rigorosa ética e, quando necessário, dar conhecimento destas irregularidades aos representantes do Serviço Veterinário Oficial.

k) No primeiro dia útil após o encerramento do evento, todas as Guias de Trânsito Animal (GTAs) de saída deverão estar emitidas, não sendo permitida a existência de saldo remanescente no evento de animais no sistema de defesa agropecuária utilizado para o controle de entrada e saída de animais do evento.

Art. 16. É proibida a participação do médico veterinário em qualquer prova, exposição, concurso ou competição no evento agropecuário em que estiver atuando na função de responsável técnico ou exercer atividade incompatível a que se determina.

Art. 17. A inobservância dos dispositivos desta portaria sujeitará ao médico veterinário responsável técnico as seguintes sanções administrativas quanto ao não cumprimento das obrigações e responsabilidades:

I) Quando a inobservância caracterizar infração ao Código de Ética Profissional, será solicitada abertura de processo ético junto ao CRMV-CE.

II) Quando a inobservância caracterizar inconformidade grave na emissão de Guia de Trânsito Animal, será solicitado suspensão ou cancelamento da habilitação para emissão de GTA junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

III) Suspensão do credenciamento por 90 (noventa) dias para todo e qualquer evento agropecuário no estado, caso seja notificado por 02 (duas) vezes no período de 01 (um) ano referente ao descumprimento das obrigações previstas no art. 15.

IV) Suspensão do credenciamento por 01 (um) ano para todo e qualquer evento no Estado, em caso de reincidência, na forma da inciso anterior.

Parágrafo único – Antes da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV e do encaminhamento da solicitação de que trata o inciso II deste artigo, será concedido ao responsável técnico o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação, para apresentar defesa por escrito à Diretoria de Sanidade Animal da ADAGRI.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO III
DOS RECINTOS DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 18. A autorização para a realização de Eventos Agropecuários está condicionada à existência de infraestrutura adequada do recinto à finalidade do evento, nos termos previstos neste regulamento.

Art. 19. Deverá ser realizado o cadastro do recinto apresentando os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado e identificado pelo representante legal pessoa física ou jurídica proprietária do recinto (Anexo III);

Art. 20. O SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL vistoriará periodicamente as condições da infraestrutura física do recinto, conforme Anexo VI, condicionando a autorização para a realização do Evento Agropecuário à efetivação das medidas saneadoras nos prazos que determinar.

Parágrafo único – A adequação da infraestrutura do recinto incumbe à pessoa física ou jurídica promotora do Evento Agropecuário.

Art. 21. Os recintos para realização de eventos agropecuários devem estar providos e preencherem os seguintes requisitos:

I – Estrutura de embarque e desembarque de animais em bom estado de conservação, adequados às espécies, com rampa, pedilúvio, brete ou tronco de contenção, currais para manejo e iluminação;

II – Curral em bom estado de conservação para acomodar os animais, segundo sua espécie e finalidade, providos de água, alimentos aos animais e sombreamento adequado;

III – Curral em bom estado de conservação para isolar animais, conforme a espécie, providos de água e alimentos aos animais e sombreamento adequado;

IV – Estruturas para acomodar os animais com conforto, capazes de garantir o seu bem-estar, adequados à finalidade e ao período de sua permanência no recinto;

V – Locais de passagem de pessoas nas áreas de acomodação dos animais capazes de preservar a integridade física do público;

VI – Local próprio para instalação da pista de julgamento de animais;

VII – Quando requerido na vistoria, dispor de local para funcionamento do SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, em escritório com localização estratégica e que disponha de:

a) mesas e cadeiras;

b) bebedouro;

c) banheiros exclusivos;

d) acesso à internet, dentro das possibilidades;

e) serviço diário de limpeza das instalações e de segurança permanente;

VIII Sistema de desinfecção dos veículos transportadores de animais e rodolúvio;

IX – Entrada e saída exclusiva para veículos transportadores de animais, com serviço de segurança permanente;

X – Área do recinto de eventos cercada, com acessos ou portões que permitam o controle da movimentação dos animais;

§ 1º As estruturas mencionadas nos incisos I, II, III e IV devem ter piso construído em material resistente e que permita perfeita limpeza e desinfecção.

§ 2º O escritório destinado ao SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL deve estar externamente identificado por meio de placa ou pintura, com os seguintes dizeres: “DEFESA SANITÁRIA ANIMAL”.

Art. 22. Fica proibido nos recintos para realização de eventos agropecuários equestres o uso de bebedouros comunitários, devendo ser provido pontos de abastecimento de água, dotados de torneiras e mangueiras em número compatível com a quantidade de animais.

Art. 23. Os recintos para realização de eventos agropecuários devem ser totalmente cercados de forma a impedir a entrada de animais em desacordo com as normas sanitárias.

Art. 24. Nos eventos esportivos onde as acomodações dos animais forem realizadas pelos próprios participantes, e/ou acomodados em área externa ao recinto, as pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários, sob responsabilidade do médico veterinário responsável técnico deverão verificar o bem-estar dos animais e prover meios de identificar individualmente os animais participantes do evento.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 25. As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários deverão requerer a solicitação diretamente no sítio eletrônico da ADAGRI (ANEXO IV) https://sida.adagri.ce.gov.br/eventos/evento-iframe que será encaminhado automaticamente ao Núcleo Local de Defesa Agropecuária do SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL responsável pelo município onde pretende realizar o evento.

§ 1º A solicitação para realização de evento agropecuário deverá ser entregue na unidade local da ADAGRI acompanhada de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, Seção Ceará.

§ 2º A solicitação prevista neste artigo poderá ser cancelada a critério das autoridades sanitárias, a qualquer momento, por descumprimento da legislação vigente e/ou em situações de suspeita de
ocorrências sanitárias.

§ 3º O prazo mínimo para solicitação de Eventos Agropecuários é de 15 (quinze) dias de antecedência, podendo ser reduzido a critério da Presidência, conforme disposto na Portaria ADAGRI nº 248/2022.

§ 4º As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários deverão antecipadamente, comunicar formalmente a autoridade policial do município a intenção de realizar o Evento Agropecuário.

§ 5º Compete ao Médico Veterinário Responsável Técnico providenciar que a ART se mantenha vigente no prazo de sua validade durante todo período de realização do evento agropecuário.

Art. 26. Não será concedida autorização para a realização do evento, quando as pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras do Evento Agropecuário estiverem com seu registro suspenso pela ADAGRI ou com pendência de pagamento de taxas e/ou multas.

Art. 27. São requisitos à autorização para realizar Evento Agropecuário em propriedade rural:

I – a propriedade rural estar cadastrada no SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA em data anterior a realização do evento Agropecuário.

II – ter cumprido as determinações dos programas oficiais de sanidade animal.

III – o proprietário não ter pendências de taxas e/ou multas.

Art. 28. Elaboração de Regulamento Técnico para o Evento Agropecuário, fazendo constar o compromisso de fiel observância das normas sanitárias exigidas pela ADAGRI.

Art. 29. Não poderá exercer a responsabilidade técnica de Evento Agropecuário profissional médico veterinário que não esteja credenciado pela ADAGRI.

Art. 30. Após vistoria final do recinto e autorização para realização do evento agropecuário, conforme modelo instituído pela ADAGRI (Anexo VI), será emitido cadastramento do evento agropecuário no SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Art. 31. É obrigatória a presença do médico veterinário responsável técnico habilitado no local do evento, a partir da chegada do primeiro até a saída do último animal do recinto, ficando proibida a entrada ou saída de animais sem sua presença.

Art. 32. Os animais serão obrigatoriamente examinados no local destinado à sua recepção, sendo permitida a entrada dos mesmos somente quando estiverem acompanhados dos documentos exigidos pela legislação estadual vigente, não apresentarem sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e sem infestação de parasitas.

Art. 33. As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários deverão promover limpeza e desinfecção geral do recinto do Evento Agropecuário 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento, de acordo com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do Médico Veterinário Responsável Técnico.

§1º Deverão promover a retirada de todos os animais do recinto em até 72 (setenta e duas) horas após seu término, procedendo a imediata limpeza e a desinfecção geral do recinto, de acordo com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do médico veterinário Responsável Técnico.

§2º Nos casos de leilões realizados durante exposições agropecuárias, e que não permitam o cumprimento dos prazos estabelecidos no caput deste artigo e em seu § 1º, será permitida a realização de limpeza e desinfecção do recinto 24 (vinte e quatro) horas antes do início do primeiro evento, e 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do último evento.

Art. 34. As feiras livres com aglomeração e comercialização de animais, insumos e produtos agropecuários, quando realizadas em espaço público do município, serão de responsabilidade do governo municipal a adequação do evento quanto as legislações de sanidade animal.

Art. 35. A infraestrutura do recinto deve ser compatível ao número de animais recebidos.

§ 1º É proibido manter animais no veículo transportador motivado pela falta de currais.

§ 2º Na hipótese do paragrafo anterior, o veículo transportador, juntamente dos animais deve ser retornado a origem; em caso de impossibilidade, o destino dos animais deve ser definido pelo serviço veterinário oficial, o médico veterinário responsável técnico e o responsável pelo transporte dos animais.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 36. A recepção de animais nas exposições e feiras agropecuárias, quando realizada por equipe de servidores da ADAGRI, deve compreender o intervalo de 08h00 às 12h00 e 13h00 à 17h00, devendo constar no regulamento do evento;

Parágrafo único – As cargas de animais que chegarem ao local do evento antes ou após o horário estabelecido no Art.37 deverão ser recepcionadas pelo médico veterinário responsável técnico.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 37. Os animais destinados a leilões poderão ser recepcionados até uma hora antes do início da comercialização.

§ 1º Os leilões realizados dentro de exposições, feiras agropecuárias, devem também atender o limite máximo estabelecido para a recepção de animais;

§ 2º Nas provas esportivas com animais o horário de recepção será estabelecido pelo médico veterinário responsável técnico e o promotor do evento, com anuência do serviço oficial.

Art. 38. Toda a movimentação de animais para participar de Evento Agropecuário deve estar registrada em Guia de Trânsito Animal – GTA ou documento zoossanitário equivalente que venha substitui-lo e deve acompanhar o animal durante o transporte.

Art. 39. Ao Responsável Técnico do evento compete determinar a hora em que as Guias de Trânsito Animal – GTAs exigidas à saída dos animais comercializados estarão disponíveis e qual o prazo máximo para a sua retirada.

Art. 40. O leiloeiro responde pela manutenção, alimentação e fornecimento de água aos animais, comercializados ou não, que permanecerem no recinto por período superior a 24 horas.

Art. 41 O leiloeiro ficará obrigado a divulgar as normas sanitárias da ADAGRI e o nome do médico veterinário Responsável Técnico pelo Evento Agropecuário, no momento da leitura do regulamento.

Art. 42. É proibida a entrada de veículos no recinto do Evento Agropecuário, excetuando-se aqueles que estiverem em serviço, desde que devidamente credenciados pela comissão organizadora.

Parágrafo único – Nos recintos de eventos onde não haja a possibilidade de separação física entre local de manejo de animais e demais áreas comuns, permite-se que os veículos transitem e permaneçam em locais previamente delimitados, desde que tais locais não possuam contato direto com os locais de embarque, desembarque e permanência de animais.

CAPÍTULO VI
DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS NOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 43. O proprietário ou detentor de animais deve apresentar ao Responsável Técnico do Evento Agropecuário os documentos sanitários exigidos pela legislação de defesa sanitária animal, estabelecidos no Regulamento Sanitário e Regulamento Geral do evento e os que forem determinados pela ADAGRI.

Art. 44. O proprietário de animais deve manter atualizado o seu cadastro na ADAGRI e cumprir os programas oficiais de defesa sanitária animal.

Art. 45. O proprietário de animais deve comunicar ao Médico Veterinário Responsável Técnico qualquer suspeita ou ocorrência de enfermidade infectocontagiosa durante a permanência dos animais no Evento Agropecuário.

Art. 46. O proprietário de animais somente poderão comercializar animais a compradores regularizados junto ao SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.

Parágrafo único – Compete aos vendedores a verificação da regularidade dos compradores junto ao SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.

CAPÍTULO VII
DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS EM EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 47. Será exigida para os animais que ingressarão nos recintos para participação de eventos agropecuários a Guia de Trânsito Animal (GTA) com os referidos documentos zoossanitários obrigatórios para cada espécie animal conforme legislação estadual vigente.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 48. O SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL definirá mediante análise de risco sanitário a forma como realizará a fiscalização dos Eventos Agropecuários.

§ 1º A análise de risco sanitário será realizada pelo Núcleo Local em conjunto com o Núcleo Regional da ADAGRI e fundamentada na quantidade de animais com destino ao Evento Agropecuário e quanto ao trânsito dos animais, que poderá ser intramunicipal, intermunicipal, interestadual ou internacional.

§ 2º No exercício da fiscalização dos Eventos Agropecuários, compete ao SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL:

I – realizar a conferência da documentação de ingresso dos animais em posse do Responsável Técnico do Evento Agropecuário;

II – realizar a inspeção sanitária quantitativa de parte ou de todos os animais dentro do recinto;

III – realizar a fiscalização do trânsito agropecuário no entorno ou nos acessos do recinto;

IV – notificar o Médico Veterinário Responsável Técnico e elaborar relatório à Diretoria de Sanidade Animal da ADAGRI, quando da inobservância, por parte deste, dos arts. 15 a 17 desta Portaria.

Art. 49. O SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL poderá alterar o horário habitual de sua fiscalização, repeti-la em um mesmo evento, ou utilizar de qualquer outro artifício que possibilite apurar da melhor forma possíveis irregularidades.

Art. 50. Os documentos zoossanitários obrigatórios, caso suscitarem dúvidas da condição sanitária, impedem a entrada dos animais no recinto de eventos e a fiscalização poderá reter os documentos zoossanitários obrigatórios que apresentam alguma irregularidade para averiguação.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 51. As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários serão penalizadas pelo descumprimento do Inciso XI do Art. 5º da Lei Estadual nº 14.446 de 01/09/2009 regulamentado pelo Decreto Estadual nº 30.579 de 21/06/2011, quando:

I) Pela ausência do Médico Veterinário Responsável Técnico durante o evento agropecuário.

II) Se permitir a entrada de animais ao recinto do evento, sem a prévia inspeção clínica e averiguação da documentação de trânsito dos mesmos pelo Médico Veterinário Responsável Técnico do evento agropecuário.

III) Se permitir ao Médico Veterinário Responsável Técnico a participação em qualquer prova, exposição, concurso ou competição no evento agropecuário em que estiver atuando na função de responsável técnico.

IV) No descumprimento de qualquer outro ato normativo elencado nesta portaria.

Art. 52. As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de Eventos Agropecuários poderão ter seu registro para exercer a atividade suspenso por tempo a ser definido pela Diretoria de Sanidade Animal da ADAGRI no caso de reincidência ao disposto no Art.52 desta portaria.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os animais acometidos ou suspeitos de doenças infectocontagiosas, durante o evento, serão isolados em local apropriado, adotando-se todas as medidas sanitárias cabíveis, inclusive interdição do evento e do local de sua realização, se necessário.

Art. 54. É permitido ao proprietário dos animais utilizar-se de médico veterinário de sua confiança para assistir e medicar seus animais.

Art. 55. A saída de animais portadores de doenças infectocontagiosas do local do evento somente será permitida com a autorização do SERVIÇO OFICIAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.

Art. 56. Fica proibida a realização de Eventos Agropecuários que participem bovinos cujas propriedades de origem estejam inadimplentes com a vacinação das bezerras de 3 a 8 meses de idade contra brucelose.

Art. 57. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela presidência da ADAGRI.

Art. 58. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Fica revogada a PORTARIA Nº215/2015, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano VII, nº 101, página 22, de 05 de junho de 2015.

Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
CADASTRO DE ENTIDADE PROMOTORA DE EVENTO AGROPECUÁRIO
ENTIDADE PROMOTORA DE EVENTO AGROPECUÁRIO

NOME:_____CPF/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
RG:_____ESTADUAL:_____
MUNICIPIO/UF: _____LOCALIDADE:_____
CEP:_____ EMAIL:_____
____TELEFONE: _____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LEI N° 14.446, DE 01.09.09 (D.O. DE 02.09.09)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação, prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais e dá outras providências.

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 5º Os proprietários, possuidores, detentores e/ou transportadores, a qualquer título, de animais susceptíveis de contraírem as doenças aludidas no art. 1º desta Lei, obrigam-se a:
I – prestar informações cadastrais nos termos do Regulamento desta Lei, ou quando solicitado pelo serviço oficial;
III – informar à Unidade Local de Defesa da ADAGRI sobre a existência de animal doente ou suspeito de doenças aludidas no art. 1º desta Lei;
VI – cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, e pela legislação federal aplicável;
VII – participar de eventos agropecuários com os documentos zoossanitários obrigatórios;
VIII – transitar com animais somente em propriedades que não estejam sob interdição oficial, bem como retirá-los de locais interditados somente com a competente autorização oficial;
IX – solicitar autorização prévia da ADAGRI para a realização de eventos agropecuários, exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais de finalidade equivalente, em prazo a ser definido pela ADAGRI; (Nova redação dada pela Lei nº 15.782, de 29.04.15)
X – cumprir o Regulamento no que se refere à contenção e forma de criação de animais;
XI – cumprir os atos normativos da ADAGRI.
Art. 9º O descumprimento de quaisquer das obrigações e exigências previstas nesta Lei, bem como as expressas no seu Regulamento, ensejará a apuração por via de processo administrativo e será motivo de aplicação das seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – interdição;
IV – apreensão de produtos biológicos, animais, seus produtos e subprodutos, e veículos;
V – abate e sacrifício sanitário.
Parágrafo único. As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da fiscalização, conforme o objetivo da medida sanitária a ser aplicada, nos termos do Regulamento.
Art. 11º. A multa prevista no art. 9º será aplicada nos casos de dolo, reincidência e má-fé, nos seguintes valores e situações.
IV – aos proprietários de parques de exposições, feiras, vaquejadas, leilões, rodeios e corridas, que permitirem a entrada ou mantiverem animais sem os documentos oficiais obrigatórios, multa no valor correspondente a 100 (cem) UFIRCE's, por cada animal;
V - aos que realizarem leilões, feiras, vaquejadas, rodeios e corridas, que permitirem a entrada ou mantiverem animais sem os documentos oficiais obrigatórios, multa no valor correspondente a 500 (quinhentas) UFIRCE's;
VII – descumprir o Regulamento no que se refere à contenção e forma de criação de animais, multa no valor correspondente a 500 (quinhentas) UFIRCE's;
VIII – pelo descumprimento de qualquer exigência sanitária ou ato normativo estabelecido pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI ou pela legislação federal aplicável, multa no valor correspondente a 500 (quinhentas) UFIRCE's.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.
_____, _____de _____de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

CAMPOS DE PREENCHIMENTO DA ADAGRI

NÚCLEO LOCAL □ VERIFICAR DOCUMENTAÇÃO ANEXA NÚCLEO REGIONAL
□ NÃO POSSUÍ PENDÊNCIAS

CARIMBO E ASSINATURA CARIMBO E ASSINATURA
_____ _____
RECEBIDO EM: RECEBIDO EM:

1. Não receber se o documento estiver ilegível ou incompleto.
2. Verificar as cópias dos documentos exigidos.

ANEXO II
CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:_____CPF: _____
ENDEREÇO:_____
RG: _____CRMV/CE: _____
MUNICIPIO:_____LOCALIDADE:_____CEP: _____
EMAIL:_____TELEFONE: _____

HABILITAÇÃO PARA GTA

□ AVES □ EQUÍDEOS □ SUÍDEOS □ ABELHAS
□ MOLUSCOS □ CRUSTÁCEOS □ PEIXES □ OUTROS:
□ RUMINANTES EM EVENTOS COM AGLOMERAÇÕES DE ANIMAIS

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.
_____, _____de _____de _____

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO

CAMPOS DE PREENCHIMENTO DA ADAGRI

NÚCLEO LOCAL □ VERIFICAR DOCUMENTAÇÃO ANEXA NÚCLEO REGIONAL
□ NÃO POSSUÍ PENDÊNCIAS

CARIMBO E ASSINATURA CARIMBO E ASSINATURA
_____ _____
RECEBIDO EM: RECEBIDO EM:

1. Não receber se o documento estiver ilegível ou incompleto.
2. Verificar as cópias dos documentos exigidos.

ANEXO III
CADASTRO DE RECINTO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
PROPRIETÁRIO DO RECINTO

NOME:_____CPF: _____
ENDEREÇO:_____
RG: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
MUNICIPIO:_____LOCALIDADE:_____CEP: _____
EMAIL:_____TELEFONE: _____

RECINTO

NOME DO RECINTO: _____
ENDEREÇO COMPLETO OU VIA DE ACESSO: _____
MUNICIPIO: _____DISTRITO:_____LOCALIDADE: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.
_____, _____de _____de _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO RECINTO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CAMPOS DE PREENCHIMENTO DA ADAGRI

NÚCLEO LOCAL □ VERIFICAR DOCUMENTAÇÃO ANEXA NÚCLEO REGIONAL
□ NÃO POSSUI PENDÊNCIAS

CARIMBO E ASSINATURA CARIMBO E ASSINATURA

_____ _____

RECEBIDO EM: RECEBIDO EM:

1. Não receber se o documento estiver ilegível ou incompleto.
2. Verificar as cópias dos documentos exigidos.

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOAGROPECUÁRIO
AUTORIZAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, de acordo com a Lei Estadual N° 14.446, de 01.09.09, autoriza a realização do evento _____, a ser realizado no município de_____ _____, no período de__/__/____a__/__/____. _____ - CE, __de _____de _____.

Auditor Fiscal Estadual Agropecuário

De acordo,

Supervisor Regional

ANEXO VI
VISTORIA DE RECINTO DE EVENTO AGROPECUÁRIO
VISTORIA

EVENTO: _____
MUNICÍPIO: _____TERMO DE FISCALIZAÇÃO: _____
Os recintos para realização de eventos agropecuários devem estar providos e preencherem os seguintes requisitos: CONFORME SIM NÃO

Estrutura de embarque e desembarque de animais em bom estado de conservação, adequados às espécies, com rampa, pedilúvio, brete ou tronco de contenção, currais para manejo e iluminação;
Curral em bom estado de conservação para acomodar os animais, segundo sua espécie e finalidade, providos de água, alimentos aos animais e sombreamento adequado;
Curral em bom estado de conservação para isolar animais, conforme a espécie, providos de água e alimentos aos animais e sombreamento adequado;
Estruturas para acomodar os animais com conforto, capazes de garantir o seu bem-estar, adequados à finalidade e ao período de sua permanência no recinto;
Locais de passagem de pessoas nas áreas de acomodação dos animais capazes de preservar a integridade física do público;
Local próprio para instalação da pista de julgamento de animais;
Quando requerido na vistoria, dispor de local para funcionamento do SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, em escritório com localização estratégica;
Sistema de desinfecção dos veículos transportadores de animais e rodolúvio;
Entrada e saída exclusiva para veículos transportadores de animais, com serviço de segurança permanente;
Área do recinto de eventos cercada, com acessos ou portões que permitam o controle da movimentação dos animais;
OBSERVAÇÕES: _____

_____ - CE,_____de_____de _____.

Auditor Fiscal Estadual Agropecuário

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº423/2026 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **JULIANA ALCÂNTARA COSTA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 3000053-3-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/PEDRA BRANCA/QUIXERAMOBIM/QUIXADÁ, no período de 20/10/2026 A 23/10/2026, a fim de Realizar Ações do PECBA – PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - FISCALIZAR VAZIO SANITARIO, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência ,56200006.20.609.214.10680.09.339014.1.5011200070.1/MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2024
IG 1486344

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E A SRA. MARIA DO CARMO ARAGÃO VIEIRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com matrícula nº 30000102, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Sra. **MARIA DO CARMO ARAGÃO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 366.974.353-72, doravante denominada LOCADORA; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e no art. 51, da Lei nº 8.245/91 em todas as informações contidas no Processo SUITE NUP 56022.003779/2026-69 e no Parecer ASJUR nº 531/2026; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual da locação imobiliária**, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar em 19 de novembro de 2026, com valor global de R$ 24.219,96 (vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização decorrente do reajuste contratual, sendo o valor mensal de R$ 2.018,33 (dois mil e dezoito reais e trinta e três centavos) para fazer frente ao período da prorrogação, com recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 29195 – 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.5011200070.1 27524 – 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.5009100000.0 25023 – 56200006.20.609.214.20962.08.339036.1.5009100000.0; IX - VALOR GLOBAL: R$ 24.219,96 (vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses a iniciar em 19 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 031/2024 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 03 de novembro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI; Maria do Carmo Aragão Vieira - Proprietária do imóvel.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº155/2026 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 26, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, RESOLVE **designar** o Diretor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para substituir a DIRETORA DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, Sra. MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES, em virtude de suas férias, no período de 25 novembro a 04 de dezembro de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº156/2026 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a gerente **ANA PAULA LINS VIDAL DE SÁ**, matrícula nº 0000701-X Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE INCENTIVO PATRIMONIAL, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA , para SUBSTITUIR A Gerente de Patrimônio Ana Cláudia do Carmo e Sá, em virtude de sua viagem, no período 10 a 13 de novembro de 2026. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 062/2026 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar os **SERVIDORES** ANGELO BEZERRA MODOLO, matrícula nº 00498, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico, e MARCO ANTONIO XIMENES PAIVA, matrícula nº 00828, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajarem** à São Paulo - SP, no período de 26 a 30 de outubro do ano corrente, a fim de participarem do evento "41º Congresso Brasileiro de Manutenção e Gestão de Ativos", concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R$3.949,97 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); perfazendo um total de R$6.955,73 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), para cada, de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 26 de outubro de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA 063/2026 - A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **RAUL NERIS VIANA**, matrícula nº 00824, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à São Paulo - SP, no período de 26 a 30 de outubro do ano corrente, a fim de participar do evento Brazil Windpower 2026 com objetivo de representar comercialmente a CIPP e fortalecer relacionamentos com clientes estratégicos e prospectar novos projetos, cargas e investimentos relacionados ao setor de energias renováveis, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R$2.886,25 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); perfazendo um total de R$5.892,01 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 26 de outubro de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA 064/2026 - A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Engenharia do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à São Paulo - SP, no período de 03 a 04 de novembro do ano corrente, a fim de participar de reuniões sobre os projetos em andamento do Hub de Hidrogênio Verde e de Negociação com o fundo de investimento FJGET, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R$3.783,19 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos); perfazendo um total de R$5.043,67 (cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo,03 de novembro de 2026. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA**. OBJETO: **Serviço de renovação da Certificação ESG SELO BV 360**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, "caput", da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Amanda de Andrade Neme.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE–PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **INFRAPORT COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA**. OBJETO: **Serviços de fornecimento e substituição de 20 (vinte) cabeços de amarração simples por cabeços duplos** no Terminal Portuário do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital Eletrônico n° 20260002 de Procedimento de Licitação regido pela Lei Federal n° 13.303/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R$ 2.443.049,11 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e nove reais e onze centavos) pagos em conformidade com a cláusula oitava do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Dimitri Van Eekelen e Helvio José Lopes.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE–PRESIDENTE FINANCEIRA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **CAROLINE POTI FIUZA BARREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo IPEM III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Fabio Ferreira Feijo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE CLAUDIO MATIAS BITU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II , símbolo IPEM V integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Fabio Ferreira Feijo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **HAROLDO DA SILVA ABREU** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II , símbolo IPEM V integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Fabio Ferreira Feijo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORTARIA CC 0020/2026-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR HAROLDO DA SILVA ABREU** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II , símbolo IPEM V, para ter exercício no(a), Gerência Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Fabio Ferreira Feijo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORTARIA CC 0023/2026-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR CAROLINE POTI FIUZA BARREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, para ter exercício no(a), Gerência Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Fabio Ferreira Feijo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORTARIA CC 0024/2026-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR JOSE CLAUDIO MATIAS BITU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II , símbolo IPEM V, para ter exercício no(a), Gerência Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Fabio Ferreira Feijo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KAROLINE HOLANDA MARQUES**, matrícula 47853915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ABIGAIL BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 04304411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS- 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de Outubro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**EYLO FAGNER SILVA RODRIGUES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Novembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA COADM 458/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLE TAUMATURGO DIAS SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n° 122593-1-2 , a **viajar** à cidade de Brasília/DF no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretária da Educação, respondendo, a Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, no Seminário IV Diálogos Formativos Gestão para Aprendizagem, com a temática "O Uso de Tecnologias Digitais por Professores e alunos", bem como, na celebração dos 40 anos do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED . Concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$ 1.723.87 (um mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R$ 4.637,23 (quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2°, art. 4°, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII N° 035, página 223, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 1259/2026-SEDUC O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Paraipaba - EEEP Flávio Gomes Granjeiro , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 1261/2026-SEDUC O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**EYLO FAGNER SILVA RODRIGUES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 1264/2026-SEDUC O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **MARIA GORETTE FERREIRA COSTA**, a partir de 23 de Outubro de 2026, para o exercício no(a) Pacatuba - EEEP Professora Luíza de Teodoro Vieira , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº2048/2026 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.157545/2026-67, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível H ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 14 de outubro de 2026, o servidor **DANILO PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 48210511, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2107/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.160412/2026-78, resolve autorizar a **dispensa do ponto**, no período de 24 a 27 de novembro do corrente ano, do(a) servidor(a) **DANILO BASTOS MORENO**, matrícula nº 30146018, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) no(a) Célula de Desenvolvimento de Pessoas, para fins de participação no V Simpósio Internacional de Pesquisa em Estilos de Vida e Saúde - SIPES, no Centro de Eventos da Faculdade Pernambucana de Saúde em Recife- PE, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2108/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.134454/2025-72, resolve autorizar a **redução de 30% (trinta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, do(a) servidor(a) **MARCIO RODRIGO LOPES GOMES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30178114, lotado(a) no(a) EEMTI Elza Goersch, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2109/2026 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.014891/2026-51, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2109/2026 - GAB DATADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.014891/2026-51	ANTONIA ARAUJO DA SILVA	Professor Pleno II	07421311	Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio	1º e 2º OFÍCIO DE PORANGA	17/11/2020	ANTONIA ARAUJO MARINHO
22001.043818/2026-97	SILVIA HELENA FARIAS FREIRE	Professor	06734413	Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio	MELO BARREIRA	05/01/2024	SILVIA HELENA FARIAS

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº2110/2026 –GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.162300/2026-51, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo4° do Decreto n° 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2110/2026 - GAB DATADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

N° DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.162300/2026-51	JOSE DEOCENES BRUNO	Datilografo	22000108867313	09/10/2026	ROLIM - AMONTADA - CE	23/10/2026
22001.162698/2026-26	VERA LUCIA BENEVIDES SIQUEIRA	Professor Especializado	22000100020915	16/10/2026	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	19/10/2026
22001.152945/2026-86	WALMIRA SOARES DA SILVA	Agente de Administração	2200010436211X	16/10/2025	REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIPE	06/03/2026
22001.162710/2026-01	EDUARDO PACELLI SOUZA SILVA	Professor Pleno I	22000104508912	16/10/2026	V MORAES	19/10/2026
22001.162783/2026-94	MARIA CELIA GONDIM MOURA	Professor Iniciante I	22000104112318	23/10/2026	BRITO RAMOS DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	26/10/2026
22001.162879/2026-52	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000104457013	26/10/2026	V MORAES	27/10/2026
22001.162835/2026-22	MARIA CARMELITA FARIAS DE ALBUQUERQUE	Professor	22000104965914	29/09/2026	REGISTRO CIVIL DO CRATO	09/10/2026
22001.163189/2026-11	MARIA CONSUELO PAIVA MELO	Professor Especializado	22000107066716	17/09/2026	CART.REG.CIVIL DIST. MONDUBIM	18/09/2026

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001158361/202614 - IG - 1483942

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0773-49, com o endereço: Distrito de Garças, nº SN, Bairro Zona Rural, Município Amontada/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela secretaria escolar Sra ERIKA MORYA; III - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; IV - CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) André Luis Melo do Nascimento; V - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2025 publicado no DOE de 03/11/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.085826/2025-20 e regulamentado no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: AMONTADA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ASSESSORIA CONTÁBIL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) dias, a partir de 03/11/2026 até 31/05/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: ERIKA MORYA - CONTRATANTE - André Luis Melo do Nascimento, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001150833/202691 - IG - 148024900

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI ANÍSIO TEIXEIRA, situada(o) na Rua Rio GrandedoSul, nº 680, Bairro Pan Americano, Município de Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/070174, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SÂMIA DESOUSALIMAQUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DENISE MARIA ALVESBARBOSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 9/2025 publicado noDOEde30/10/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.147418/2025-79 e regulamentado nos Art. 106 e107c/coart. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, quetempor objetivo Gêneros de alimentação, conforme orçamento de despesas em anexo ao contratooriginal, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/10/2026 até 26/02/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: SÂMIA DE SOUSA LIMAQUEIROZ - CONTRATANTE - DENISE MARIA ALVES BARBOSA, - CONTRATADA TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158296/2026-27/IG: 1483959

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE REDEFINIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM FÉLIX DE AZEVEDO inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0465-40, com o endereço Rua Monsenhor Furtado, nº 757 , Bairro Rodolfo Teófilo, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOÃO BATISTA NETO; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTOVÃO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de redefinição de acordo com a publicado no DOE de 17/10/2025 e de acordo com o processo Nº 22001.158296/2026-27 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redefinição do prazo de vigência e execução do contrato 15/2025**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/10/2026 a 08/02/2027.CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDEFINIÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado a execução por mais 360 (trezentos e trinta) dias, a partir de 11/02/2026 a 05/02/2027. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA NETO - CONTRATANTE, ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PATRICIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO, 02- LAYLA BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 96/2026/NUP 22001.064005/2026-31 IG: 1362592000 SACC: 1452711

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D E G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Carlos Jereissati, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, inscrito no nº CPF 472.215.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 10, 11 e 12 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no GRUPO 25 – Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral –

EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES – IBICUINTIGA, e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 704.931,25 O valor total da contratação é de R$ 704.931,25 (Setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 500; 15.1.2. Fonte de Recursos: 22; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.3 62.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 03 De Novembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CONTRATANTE DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES Empresa D E G Comercio e Serviços Ltda CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 01.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. 02.LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NONO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº092/2023 IG: 1486546000 SACC: 1282282
NUP 22001.159781/2026-18

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA, portador(a) do RG nº 1327957 e CPF nº 023.327.533-97, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 092/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 092/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2027 até 29 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 De Novembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretário da Educação, respondendo MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA Prefeito(a) Municipal de JAGUARETAMA TESTEMUNHAS: 01.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 02.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº269/2024 IG: 1486322000 SACC: 1324178
NUP 22001.159415/2026-69

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO portador(a) do RG nº 2007042011-9 – SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90 resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 269/2024 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 03 De Novembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo JAN KENNEDY PAIVA AQUINO Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 01.ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. 02.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº207/2024 IG: 1486488000 SACC: 1325257
NUP 22001.159354/2026-30

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela a Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, representado por seu/sua Prefeito(a), YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA portadora do documento de identificação nº FG932708 - DPFCE e CPF nº 990.459.823-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 207/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de dezembro de 2026 até 21 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 De Novembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA Prefeita Municipal de Guaramiranga TESTEMUNHAS: 01.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 02.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº271/2026 IG: 1462367000 SACC:1443799
NUP 22001.080675/2026-02

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001- 60, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA portador(a) do CPF nº 701.072.543-87,residente na Rua Anastácio F. Cunha, 120 - São Pedro do Norte - Cep 63580000 - Jucás CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação Inter federativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568259176-0, op. 3703, agência 0613-0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 481460-1-5 e CPF nº 022.065.973-73, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 159505- 1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 22 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente José Edsonriva Souza Cunha Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 01.MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES. 02.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO Nº41/2024
NUP 22001.002827/2025-47

Considerando os autos do processo administrativo NUP: 22001.002827/2025-47, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 14/04/2025, em face da pessoa jurídica de empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com o CNPJ Nº 09.172.237/0001-24, em razão da incidência de descumprimento durante a execução do Contrato 41/2024, firmado com essa Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no que preceitua o art. 156, II da Lei nº 14.133/21, **a sanção administrativa de multa** no valor de R$ 80.029,02 (oitenta mil e vinte e nove reais e dois centavos), conforme previsão na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato. Fortaleza, 05 De Novembro De 2026. José Iran da Silva SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO Nº583/2024
NUP 22001.055989/2025-88

Considerando os autos do processo administrativo NUP N° 22001.055989/2025-88, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 06/05/2025, em face da pessoa jurídica de **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001- 70, em razão da incidência, durante a execução do Contrato nº 583/2024, firmado com essa Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no que preceitua o art. 156, II da Lei 14.133/21, **a sanção administrativa de Multa** no valor de R$ 77.718,95 (setenta e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Fortaleza, 19 De Agosto De 2026. JOSÉ IRAN DA SILVA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117469/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GRIJALVA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA CELIA LIMA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n° 22200140316914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117469/2025-76. Ubajara, 11 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.094496/2025-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIAS LOPES DA COSTA**, matrícula nº 22200140295216, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.094496/2025-63. Sobral, 11 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.055315/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FLAVIO RIBEIRO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO ANDRÉ VASCONCELOS BARROS**, matrícula n° 22200140257543, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.055315/2025-83. Ubajara, 21 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.157929/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE LUIS RODRIGUES ALVES**, matrícula no 22200140300171, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.157929/2025-07. Monsenhor Tabosa, 05 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.048032/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO LEANDRO DA COSTA SOARES**, matrícula nº 22200140182209, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.048032/2025-85. Sobral, 10 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.091405/2025-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM 4º Colégio da Polícia Militar DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA PEIXOTO**, matrícula nº 22200140164901, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.091405/2025-38. Sobral, 02 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117620/2026-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LIDIANE ROCHA**, matrícula nº 22200182060588, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117620/2026-57. Bela Cruz, 19 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118847/2026-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCELO DE QUEIROZ MEDEIROS**, matrícula nº 22200182056777, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/01/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118847/2026-10. Maracanaú, 22 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033273/2026-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CARMINHA VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCELO RICARDO MUNIZ**, matrícula nº 22200182045643, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.033273/2026-19. Morrinhos, 29 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110586/2026-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOISIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CESAR DE SOUSA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 2220018177059X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta

hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110586/2026-90. Itaitinga, 02 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114122/2026-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELANE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula no 22200181919461, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.114122/2026-52. Maracanaú, 11 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114121/2026-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELANE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula no 22200181779376, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.114121/2026-16. Maracanaú, 11 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.127587/2026-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JULIENE TOME OLIVEIRA**, matrícula nº 22200182064427, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.127587/2026-73. Maracanaú, 10 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.129177/2026-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 22200181766002, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129177/2026-67. Fortaleza, 17 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.057942/2026-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE SÃO BENEDITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JUCIMARY PAIXAO MACEDO**, matrícula n° 22200181785732, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.057942/2026-30. São Benedito, 19 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.054821/2026-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEPPL DE ITAITINGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALAN KEMPS CERQUEIRA LIMA**, matrícula no 22200182053565, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.054821/2026-36. Itaitinga, 02 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.049577/2026-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA GLAYCE TAVARES DUTRA**, matrícula no 22200140072829, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/01/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.049577/2026-90. Caucaia, 23 de Fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.085855/2026-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Sinhá Sabóia, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TARCIANA MELO CAVALCANTE**, matrícula nº 22200181935521, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho**

temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085855/2026-72. Sobral, 22 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.123609/2026-26

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FÉLIX DE AZEVEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAIO VICTOR PEREIRA TEOFILO**, matrícula no 22200181927871, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.123609/2026-26. Fortaleza. 30 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118652/2026-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA MARINA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO**, matrícula n° 22200181835985, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118652/2026-70. Guaraciaba do Norte, 22 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.123490/2026-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEOVAN ARAUJO DE VASCONCELOS**, matrícula no 22200181885710, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.123490/2026-91. Acaraú, 29 de Junho de 2026 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097053/2026-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Ricardo de Sousa Neves, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MANUEL IRANI BANDEIRA**, matrícula nº 22200181866139, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.097053/2026-13. Marco, 08 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121741/2026-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CATARINA RAQUEL PEREIRA CORDEIRO**, matrícula nº 22200182040293, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.121741/2026-01. Maracanaú, 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.112604/2026-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JESUS MARIA JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE DAIARA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 22200182069259, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2026. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112604/2026-78. Fortaleza, 09 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114084/2026-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ESTEFANY SALES CORDEIRO** , matrícula nº 22200182068007, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114084/2026-38. MARACANAÚ, 10 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.124918/2026-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WILSON CARLOS VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181816433, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas

as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124918/2026-13. Fortaleza, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.091143/2026-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO**, matrícula nº 22200181712670, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.091143/2026-92. Fortaleza, 04 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114306/2026-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS , representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIS LYON SOARES CABRAL**, matrícula nº 22200181823995, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114306/2026-12. MARACANAÚ , 10 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.119449/2026-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO GLEIDSON NASCIMENTO SILVA**, matrícula no 22200182059938, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.119449/2026-11. Acaraú, 23 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06. de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101021/2026-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI José Bezerra de Menezes, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON ALVES GOES**, matrícula n°22200181698376, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.101021/2026-11. Fortaleza, 08 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120216/2026-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA SUELY ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº 22200181823537, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120216/2026-61. Massapê, 23 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.124390/2026-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON MOREIRA BARROSO**, matrícula nº 22200181775060, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124390/2026-82. Fortaleza, 30 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.099377/2026-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIADNA FERREIRA ALENCAR**, matrícula no 22200181838046, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.099377/2026-88. Fortaleza, 15 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.054883/2026-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO HIGOR PINTO DE AZEVEDO**, matrícula no 22200181970696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso §, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.054883/2026-48. Graça, 02 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121619/2026-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDRE LUIZ PEREIRA DE LIMA**, matrícula no 22200181943419, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121619/2026-27. Baturité, 30 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.119610/2026-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCOS ANTONIO DE FIGUEIREDO FURTADO**, matrícula no 22200181779384, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.119610/2026-56. Maracanaú, 23 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.088610/2026-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAMORINO VICENTE DE MORAES JUNIOR**, matrícula nº 22200181928304, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.088610/2026-05. FORTALEZA, 27 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097026/2026-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI Ricardo de Sousa Neves, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MANUEL IRANI BANDEIRA**, matrícula nº 22200181866120, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.097026/2026-32. Marco, 08 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.059226/2026-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ARIANE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 22200181942137, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.059226/2026-97. Itarema, 02 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121650/2026-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NEYGER ALBUQUERQUE SANTOS** , matrícula nº 22200181877939, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 30/06/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.121650/2026-68. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.112490/2026-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE RICARDO DA ROCHA SILVA**, matrícula no 22200181838003, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta

hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.112490/2026-66. Fortaleza, 09 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.071844/2026-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDUARDO DE SOUSA ABREU**, matrícula nº 22200181774781, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.071844/2026-13. Caucaia, 10 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
NUP 22001.149252/2026-14

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.149252/2026-14 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARA, localizada na Fazenda Pereiros S/N BR 230-Lavras da Mangabeira - Ceará inscrita no CNPJ: 07.954.514/0017-92 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.149252/2026-14** e a empresa **COMERCIAL MM LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob nº 51.455.414/0001-46 , publicado no DOE, de 23 de OUTUBRO de 2026, página 40, em virtude da publicação da matéria estar errada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
NUP 22001.079767/2026-31

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.079767/2026-31 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0612-64, com o endereço Travessa Vicente Alexandrino, nº 297, bairro: Centro, Município de Campos Sales - CE , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.079767/2026-31** e a empresa **CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.109.104/0001-20 , publicado no DOE, de 05 de Novembro de 2026, páginas 32-33, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 03 de novembro de 2026, páginas 51-52. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 205 SÉRIE 3 | ANO XVIII, 05 DE NOVEMBRO DE 2026, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 22001.156605/2026-24, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0180-91, com o endereço na Rua Jose Otalicio Martins Rocha , nº 20, bairro: Monsenhor Edson Magalhães Município Acaraú/CE e a empresa COPAGRAM COOPERATIVA DOS PECUARISTAS AGRICULTORES E PESCADORES DE AMONTADA, inscrita no CNPJ sob nº 53.284.730/0001-28. **Onde se lê**: NUP : 22001156660/202624 **Leia-se**: NUP: 22001.156605/2026-24 Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/SJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº055/2026 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 3000033-1, lotada nesta Secretaria do Esporte , a **viajar** a cidade de Aracaju - SE, no período de 22 a 29/11/2026, a fim de acompanhar a Delegação do Ceará, na Copa Rainha Marta 2026, concedendo-lhe 7,5 (sete) diárias e meia , no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R$ 3.926,88 (três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2026 - SESPORTE XIII JOGOS INDÍGENAS 2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, neste ato representado por seu Secretário Titular, Rogério Nogueira Pinheiro, no uso de suas atribuições legais - considerando o resultado final do processo de seleção proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, após o exame da única proposta apresentada no certame deflagrado para celebrar contrato de parceria para execução do XII Jogos dos Povos Indígenas 2026, CONSIDERANDO ainda a inexistência de outras entidades proponentes na fase de seleção da disputa, **torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da proposta apta selecionada, determinando que se proceda à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, visando dar início às etapas componentes da fase de celebração da parceria com a entidade participante e classificada, nos termos previstos no art. 44 do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que rege a matéria. CLASSIFICAÇÃO: 1º, ENTIDADE: **FEDERAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ - FEPOINCE**, MÉDIA FINAL:18,50 Fortaleza/Ceará, 03 de novembro de 2026. Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário do Esporte. Fortaleza, em Ceará, 05 de novembro de 2026.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº047/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 049/2026(publicado no D.O.E. no dia 13 de Outubro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.755412-1	FABIANE DE OLIVEIRA DIAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de novembro de 2026.
José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº048/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 050/2026(publicado no D.O.E. no dia 20 de Outubro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.755412-1	ANDERSON HENRIQUE MARTINS LOPES FELIX

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de novembro de 2026.
José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº050/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 053/2026(publicado no D.O.E. no dia 21 de Outubro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.123416-8	REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02	06.173158-7	ANDRESSA S. OLIVEIRA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de novembro de 2026.
José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº051/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 054/2026(publicado no D.O.E. no dia 21 de Outubro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.143777-8	ANTONIA HELENIR PRUDENCIO DA SILVA – ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de novembro de 2026.
José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº052/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 055/2026(publicado no D.O.E. no dia 26 de Outubro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.121319-5	DAVID MELO VIEIRA CABRAL
02	07.262127-3	COMERCIAL BRIOSO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de novembro de 2026.
José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.356.647-0	68.456.437 SIMAO LOPES FEITOSA
002	07.072.490-3	IRISMAR LIMA DA SILVA 11089869860
003	06.789.593-0	LUIS EDUARDO VIEIRA OLIVEIRA
004	07.264.213-0	RENNAN COUTINHO LACERDA - ME
005	07.302.644-1	SAMEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
006	07.363.532-4	SOLUCOES ENERGY ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateús, 04 de novembro de 2026.
José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.001.408-6	42.620.301 CLEIVAN LOPES DA SILVA
02	07.071.723-0	44.933.882 FRANCISCO CLEBER DE SOUZA
03	07.052.499-8	45.731.633 JARLAN DE SOUZA
04	07.077.952-0	47.373.326 FRANCISCO DE BARROS NETO
05	07.009.339-3	D.F. SILVA HILARIO LTDA
06	07.033.516-8	DANIELA BEZERRA SOUZA SANTOS 03534582365
07	07.030.231-6	DIEGO PIRES DE CARVALHO 04418017305
08	07.060.358-8	DOM PARRILERO LTDA - ME
09	07.068.236-4	E. B. DE LUCENA CAVALCANTI LTDA
10	07.067.889-8	E. H. B. SOBRINHO - EPP
11	07.017.638-8	EDSON DE SOUSA DIAS LTDA - ME
12	07.003.528-8	EDVALDO SERGIO DA SILVA 63969270391
13	07.065.361-5	F A TRANSPORTES LTDA - ME
14	07.025.486-9	FERNANDA VALENTIM FREIRE 03494255318
15	07.007.432-1	FRANCISCA ADRIANA BEZERRA SAMPAIO 84090006368
16	07.068.388-3	FRANCISCA CLARA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA 88542181387
17	07.073.126-8	FRANCISCA LUZIANE RODRIGUES PEREIRA 03733952308
18	07.033.288-6	FRANCISCA MARILAM MOREIRA 29374472368
19	07.027.241-7	FRANCISCO ANTONIO BATISTA - EPP
20	07.046.736-6	FRANCISCO GENARIO DE OLIVEIRA - ME
21	07.037.136-9	FRANCISCO GUSTAVO AZEVEDO CAVALCANTE 60381411389
22	07.017.100-9	FRANCISCO ROGERIO LIMA LOPES LTDA - ME
23	07.030.766-0	FRANCISCO ROMULO NICOLAU DAVID 02076622314
24	07.013.623-8	G C CONSTRUCAO e CONSTRUTORA LTDA
25	07.044.414-5	GLEIDSTON PEIXOTO ANGELIM JUNIOR
26	07.045.405-1	GRUPO SABOR DA ROCA LTDA
27	07.078.076-5	GRUPO SABOR DA ROCA LTDA - ME
28	07.067.894-4	IND. E COM. DE RACOES BEZERRA LTDA
29	07.029.683-9	ISMAEL SOUZA DE ANDRADE 05220369377
30	07.047.901-1	J Q DA SILVA - ME
31	07.023.821-9	JANIELLY D SILVA
32	07.030.630-3	JOAO PAULO ALVES DE SOUZA 60327571373
33	07.006.039-8	JOSE FAGNER BEZERRA DA SILVA 04487573386
34	07.048.530-5	JOSE SAULO PEREIRA DA SILVA 02019794381
35	07.022.818-3	JULIANA GEILLY ALVES DA SILVA 60982628374

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de novembro de 2026.
Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2026

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.142977-8	39.414.959 KELLY JKL DA SILVA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 05 de novembro de 2026.
Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº240/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº240/2026 DE 26 AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180.179-8	DXP FACCAO DE MODA E VESTUARIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº243/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº243/2026 DE 27 AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.383.799-4	A F O AGUIAR ME
02	06.674.927-1	CHICAGO'S COMERCIO DE COMBUSTIVEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
03	06.366.213-2	CIRO RAMON BEZERRA DE LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
04	06.404.196-4	J.M. CAVALCANTE GAS
05	06.290.258-0	POSTO DOIS MIL LTDA
06	06.279.459-0	SABRINA CASSIA A PEREIRA E JOAO NAZARENO A BARBOSA LATICINIO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº245/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº245/2026 DE 28 AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.913.973-3	BRAZIL BIKE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
02	06.685.848-8	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA LTDA
03	06.688.947-2	EVERTON CARNEIRO AGUIAR LTDA
04	06.927.180-1	FLAVIO E ALZENIR COM DE CONFECCOES LTDA
05	06.980.117-7	HMA REVENDA DE PECAS DE VEICULOS LTDA
06	06.772.987-8	ITALO V SALDANHA LTDA
07	06.978.472-8	M H QUEIROZ HOLANDA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº246/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº246/2026 DE 31 AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.776.698-6	31.337.229 NEUMA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
02	06.775.798-7	CDA COMERCIAL LTDA
03	06.779.162-0	ITAMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE LTDA
04	06.777.544-6	JP BOLSAS INDUSTRIA LTDA
05	06.776.114-3	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARINHO 02713057388
06	06.776.430-4	PATRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA 03059414378

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº258/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 16 de setembro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº258/2026 DE 16 SETEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.098.448-4	LANLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	06.283.592-0	TEREZA CRISTINA DE MATOS CARVALHO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº279/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 07 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº279/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.329.850-6	SUPERMERCADO SUPER FELIZARDO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 14 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.055.020-4	KEYLA GOMES MARQUES 37147129334

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.111.631-1	MERCADINHO MELO LIMITADA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº294/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº294/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.291.878-0	F A D BARRETO DE SOUSA
02	07.204.226-5	F T DE PAULA NUNES

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº298/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº298/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.488.515-1	ALEXSANDRE DE OLIVEIRA SILVA 05777514332
02	06.206.679-0	FRANCISCO SOLON SOUSA
03	06.594.582-4	S H O P LIMA - CONFECCOES

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº300/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 22 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº300/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.038.178-0	ARLYSON GOMES DE AZEVEDO
02	06.959.069-9	NADILA MATOS RAMOS CARVALHO
03	07.278.207-2	NEREIDE FERRER PIMENTEL
04	06.764.331-0	RELIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
05	07.123.524-8	S V E SOLAR E ELETRICIDADE LTDA
06	06.644.369-5	WALDENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº302/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº302/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.169.337-5	HALLEY TEIXEIRA DA COSTA EMPACOTADORA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº303/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 26 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº303/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.159.668-2	55 TECH - SERVICOS COM EXCELENCIA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº311/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº311/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.415.644-3	12.697.758 LUIZ WAGNER LEITE SOUSA
02	06.778.271-0	REJANE COSTA DA SILVA 64400689387
03	06.409.377-8	SMALLY JEANS CONFECCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº317/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 03 de novembro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº317/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.945.108-7	33.775.379 JOSE ERIVAN MONTE CLAUDINO
02	06.792.781-5	DEOCLECIO DA CONCEICAO BURGOS 70712158472

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº323/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº323/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.227.003-9	58.373.116 RAIMUNDO EVALDO NOGUEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2026
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2026.33277 E 2026.33304
TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.21957

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **AD SERVICOS LTDA**, CGF nº 06.480.451-8, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOs DE INFRAÇÃO nºs 2026.33277 e 2026.33304, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2026.20973, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2026.21957, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2026-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CGF: 07.082.871-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2026.33254. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº154/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram indeferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no § 1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Como a decisão não é recorrível, deverão ser recolhidos os valores dos créditos tributários dos respectivos autos de infração no prazo legal de 5 (cinco) úteis, contados a partir desta intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 5 de novembro de 2026.

Caroline Brito de Lima Azevedo
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº154/2026 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ESPLANADA BRASIL S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.319864-9	1/201810159	1/004733/2018

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº155/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão ora comunicada,

poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria – Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria--Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 05 de novembro de 2026.

Caroline Brito de Lima Azevedo
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº155/2026 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R$)
RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A.	06.352274-8	202324044	PARCIAL PROCEDENTE	31.441,25

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº156/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário destinado ao Presidente do Conat. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotado os prazos citados sem que as partes se manifestem, fica extinta a relação contenciosa. Caso a decisão de nulidade for por vício formal, o crédito tributário do auto de infração poderá ser reconstituído pela fazenda Pública no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão, conforme disposto no inciso II do art. 173 do CTN e art. 35, § 3º, II do Decreto nº 34.605/2022. Fortaleza – Ce, 05 de novembro de 2026.

Caroline Brito de Lima Azevedo
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº156/2026 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
VESTE S.A. ESTILO	06.359641-5	202423987	NULO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2025 (SACC 1404727 - PRÉ RESERVA 1484683)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, CNPJ: 33.683.111/0001-07; V - ENDEREÇO: SGAN - Quadra 601, Módulo "V", Bairro: Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.836-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.381621/2026-49; Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021; e Cláusula Décima Quarta do referido Contrato; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por um período de 12 meses, contados a partir de 05/11/2026 e com término para 04/11/2027. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 094/2025 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; IX - VALOR GLOBAL: R$ 51.303,60 (cinquenta e um mil trezentos e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 05/11/2026 e com término para 04/11/2027; XI - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 04/11/2026; XII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Neruska Mello Castilholi Paiva e Danilo Kropf Mendes REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
DOCUMENTO Nº072/2026 (SACC 1466042 - PRÉ RESERVA 1479874)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA**, CNPJ: 07.955.535/0001-65. III - OBJETO: **Serviços especializados de consultoria e capacitação em gestão de pessoas**, **com foco em gestão do desempenho e por competências, projeto-piloto de avaliação de desempenho, planejamento estratégico do RH e arquitetura setorial, sessões de mentoria, bem como software Galera.App**. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°029/2026, publicada no Diário Ofi cial do Estado de 23/10/2026 c/c o art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os preceitos do direito público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. VII - VALOR GLOBAL: R$ 283.486,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 04 de novembro de 2026. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Célia Maria Giomo, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº112, de 04 de novembro de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 146, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
02.084.0004.00119	REQUEIJAO 400G	REQUEIJAO CREMOSO BETANIA LIGHT POTE 400G	BETANIA LACTEOS	POTE	UN	14,17

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2026.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº009/2026

PROCESSO: 19022.000126/2025-11 MODALIDADE: DOAÇÃO DOADOR: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Imaculada Conceição, Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO. OBJETO:**Doação de todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade do ativo imobiliário (Terreno)** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canindé/CE (2º Ofício), descrito na Matrícula

sob o nº 2.067, datada de 30/04/1987, medindo 379,70 metros de frente e área total de 40.300,00m², adquirido pela Policia Militar do Ceará - PMCE por meio de contrato de enfiteuse celebrado com Casa de São Francisco, sem cadastro no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI, localizado no Município de Canindé/CE, com endereço na Rua Cídio Martins, S/N, bairro João Paulo II, Canindé/CE, para o fim exclusivo de utilizar uma fração de 5.904,70 m² do terreno estadual para Construir um Centro de Especialidade em Reabilitação, CER Tipo IV na área pleiteada, conforme consta no laudo de avaliação enviado pela Prefeitura de Canindé/CE (fls. 016 a 050), do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 296/2022 c/c Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 005/2025 (Anexo II) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 03 de novembro de 2025. FINALIDADE:Construir um Centro de Reabilitação. DATA DA ASSINATURA:05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, representado por FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Chefe do Poder Executivo Municipal de Canindé/CE. FORO:Fortaleza/CE. Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE RECIPROCIDADE N°01/2025
NUP 08001.002930/2026-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE RECIPROCIDADE Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA E A **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, no período de 07 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO: 2.1. Permanecem sob a responsabilidade exclusiva do METROFOR a percepção integral dos vencimentos e as demais despesas decorrentes da relação laboral dos empregados indicados no item 1.2 do Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade nº 01/2025, sem ônus para a SEINFRA, nos termos da sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: 3.1. A SEINFRA providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Ceará até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para fins de eficácia. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES: 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade nº 01/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: José Rosilônio Magalhães de Araújo, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, e Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Diretor Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor.

Ítalo Reis Gonçalves
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2511/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.112573/8202-85, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 16/10/2026 a 30/10/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2511/2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Manha	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Manha	Fortaleza
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
JONATAN SA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
LORENA SAMPAIO MARTINS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Joquei/Manha	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Manha	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./North-Shopping-Joquei/Manha	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
LUANA ALVES SENA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
LUCAS GADELHA ANDRADE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./North-Shopping-Bezerra/Tarde	Fortaleza
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº2520/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.112603/9202-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Prática De Direção, na cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 16/10/2026 a 31/10/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2520/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNNA CAROLINE SOMBRA DE ABREU	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PATRICIA DE SOUSA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2613/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113412/9202-62, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Aracati/CE, durante o período de 06/11/2026 a 09/11/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2613/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
PATRICIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	06/11/2026 à 09/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL									**R$ 12.067,44**

*** *** ***

PORTARIA Nº2615/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113417/8202-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 13/11/2026 a 16/11/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2615/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
CAIO CESAR MAIA ALVES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	13/11/2026 à 16/11/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL									**R$ 4.525,29**

*** *** ***